



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PREGÃO **ELETRÔNICO (SISTEMA DE** **REGISTRO DE PREÇO)** **12/2025**

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, CONTEMPLANDO ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 E A INCLUSÃO DE NOVOS ITENS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO, VISANDO ASSEGURAR A PADRONIZAÇÃO, A EFICIÊNCIA E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE COMUNICAÇÃO E TECNOLÓGICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/11/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
8. DOS RECURSOS	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

(Processo Administrativo nº 52.2025)

Torna-se público que a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS - ESTADO DE SERGIPE**, por meio do Agente de Contratação denominado nesse processo como Pregoeiro, o Senhor Gerson Batista Teles Junior, designado através da Portaria nº 318/2024, sediada na Avenida José Mota Macedo, n 29, Bairro Baixo, Barra dos Coqueiros/SE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006 do Decreto Municipal 184 de 20 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** para a **futura e eventual contratação** de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de informática e comunicação, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em especial o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O certame será dividido em **itens**, com contratação por **lotes, conforme o caso**, dispostos na Tabela de Itens do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em tantos itens quantos forem de seu interesse, sagrando-se vencedor no item que ofertar o **menor preço**, conforme o critério de julgamento estabelecido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

2.5. Para os itens 1 ao item 21 e item 23, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O item 22 é de Livre Participação.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **PORTFÓLIO TÉCNICO COMPLEMENTAR** quando solicitado. O Portfólio Técnico Complementar deverá conter a **descrição detalhada, marca e modelo** do produto ofertado para cada item, sendo obrigatório o envio de **catálogos, folhetos ou descritivos técnicos oficiais do fabricante**, para fins de análise e comprovação das especificações solicitadas no Termo de Referência (Anexo I).

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário do item;
- 4.1.2. Marca/Modelo/;
- 4.1.3. Fabricante.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.12. **O Licitante deverá obrigatoriamente, em sua proposta final, apresentar portfólio, nota técnica ou descrição técnica dos itens a serem fornecidos conforme dados do fabricante, contendo informações detalhadas sobre suas especificações, características técnicas, desempenho, conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, bem como demais elementos que demonstrem a aderência dos produtos às exigências e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes.**

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- 5.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

5.19.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

5.19.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

5.19.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

5.19.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

5.19.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 5.19.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

5.19.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 5.19.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 5.19.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 5.19.1.3 caso esse direito não seja exercido.

5.19.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.22.1. 5.23. Em observância ao disposto no Art. 82, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o licitante interessado em participar desta licitação, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, deverá cotar a quantidade mínima estabelecida para cada item ou lote, conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante e indissociável deste Edital.

5.22.2. 5.23.1. A fixação da quantidade mínima a ser cotada pelo licitante, conforme Anexo I, encontra-se devidamente justificada no Processo Administrativo nº 52, com o objetivo de garantir a economicidade na aquisição do lote, evitar o fracionamento excessivo de propostas e assegurar um patamar de atendimento mínimo da demanda estimada.

5.22.3. 5.23.2. O não atendimento da quantidade mínima estabelecida para o item ou lote, conforme o Termo de Referência, implicará a desclassificação da proposta do licitante para o respectivo item ou lote.

5.22.4. 5.23.3. A quantidade máxima que poderá ser adquirida está definida no Termo de Referência/Projeto Básico, em cumprimento ao Art. 82, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- 6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.20. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.
- 6.21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.
- 6.22. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.
- 6.23. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.
- 6.24. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.
- 6.25. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.
- 6.26. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.
- 6.27. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.
- 6.28. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.
- 6.29. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

6.30. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.

6.31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, técnica, trabalhista e econômico-financeira.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

9.3.2.as peculiaridades do caso concreto

9.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1.Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata licitado.

9.4.2.Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da ata licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitanet.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12. ANEXO I - Termo de Referência

11.12.1. ANEXO II – Minuta de Termo da ata

11.12.2. ANEXO III – Modelo de Proposta

11.12.3. ANEXO IV- Lista de Cadastro Reserva

Barra dos Coqueiros/SE, 27 de outubro de 2025

GERSON BATISTA TELES JUNIOR
PREGOEIRO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 52/2025)

Referência: Arts. 12 a 24 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1) ACCESS POINT WI-FI	3 Unidades	3 Unidades
O PONTO DE ACESSO DEVE ATENDER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VISÃO GERAL DIMENSÕES APROXIMADAS: Ø 220 X 48 MM. 2. PADRÃO WI-FI: WI-FI 6 (802.11AX). 3. FLUXOS ESPACIAIS: 8 (4X4 EM 5 GHZ, 4X4 EM 2,4 GHZ). 4. ÁREA DE COBERTURA: CERCA DE 185 M². 5. CAPACIDADE DE CONEXÃO SIMULTÂNEA: MAIS DE 350 DISPOSITIVOS. 6. UPLINK: PORTA GIGABIT E THERNET RJ45. 7. MONTAGEM: COMPATÍVEL COM TETO OU PAREDE, COM SUPORTE INCLuíDO. 8. NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP54. 9. ALIMENTAÇÃO: POE+ (802.3AT). 3.2 DESEMPENHO 1. MIMO: • 5 GHZ: 4X4 DL/UL MU-MIMO. • 2,4 GHZ: 4X4 SU-MIMO. 2. TAXA MÁXIMA DE DADOS: • 5 GHZ: ATÉ 2,4 GBPS (LARGURA DE BANDA DE 160 MHZ). • 2,4 GHZ: ATÉ 600 MBPS (LARGURA DE BANDA DE 40 MHZ). 3. GANHO DE ANTENA: • 5 GHZ: 5,5 DBI. • 2,4 GHZ: 4 DBI. 4. POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO: • 5 GHZ E 2,4 GHZ: 26 DBM. 5. MÁXIMO DE BSSIDS: 8 POR RADIO. 6. TAXAS DE DADOS SUPORTADAS: • WI-FI 6 (802.11AX): 7,3 MBPS A 4,8 GBPS. • WI-FI 5 (802.11AC): 6,5 MBPS A 1,7 GBPS. • 802.11N: ATÉ 600 MBPS. 7. LARGURA DE BANDA DO CANAL: HT 20/40, VHT 20/40/80/160, HE 20/40/80/160 MHZ. 3.3 RECURSOS 1. SUPORTE A REDE MESH. 2. DIRECIONAMENTO DE BANDA. 3. SUPORTE A 802.11V (TRANSIÇÃO BSS). 4. SUPORTE A 802.11R (ROAMING RÁPIDO). 5. SUPORTE A 802.11K (GESTÃO DE RECURSOS DE RÁDIO). 6. GERENCIAMENTO AVANÇADO DE RÁDIO. 7. HOTSPOT COM SUPORTE A AUTENTICAÇÃO PERSONALIZADA. 8. ISOLAMENTO DE REDE DE CONVIVADOS. 9. CHAVE PRÉ-COMPARTILHADA PRIVADA (PPSK). 10. LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE POR CLIENTE. 11. ISOLAMENTO DE DISPOSITIVO. 12. AGENDAMENTO DE WI-FI 13. RADIUS SOBRE TLS (RADSEC). 14. VLAN DINÂMICA VIA RADIUS. 3.4 HARDWARE 1. CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: ATÉ 18,5 W. 2. FAIXA DE TENSÃO: 44 A 57 V CC. 3. INTERFACE: 1 PORTA RJ45 GIGABIT ETHERNET. 4. PESO: • DISPOSITIVO: ATÉ 800 G. • COM SUPORTE: ATÉ 930 G. 5. GERENCIAMENTO VIA ETHERNET E BLUETOOTH. 6. MATERIAL DO INVÓLUCRO: POLICARBONATO. 7. MATERIAL DA MONTAGEM: AÇO INOXIDÁVEL. 8. LEDS DO SISTEMA: BRANCO/ AZUL. 9. CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS: CE, FCC, IC. 10. FAIXAS DE FREQUÊNCIA COMPATÍVEIS: • 2,4 GHZ: 2400 A 2483,5 MHZ. • 5 GHZ: 5150 A 5850 MHZ. 11. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 A 60 °C. 12. UNIDADE OPERACIONAL: 5% A 95%. 3.5 SOFTWARE 1. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDE POR CONTROLADOR EM AMBIENTE LOCAL OU REMOTO. 3. 6 CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM 1. 1 PONTO DE ACESSO WI-FI 6. 2. 1 SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO OU PAREDE. 3. KIT DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. 4. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 4. REQUISITOS OBRIGATORIOS 1. EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL. 2. ATENDIMENTO À LGPD. 3. COMPATIBILIDADE COM PADRÕES DE CABEAMENTO E SEGURANÇA NACIONAIS. 4. MANUAL EM PORTUGUÊS INCLuíDO. 5. GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL POR NO MÍNIMO 5 ANOS. 6. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS. 7. SUPORTE A SISTEMA DE GERENCIAMENTO CONFORME DESCRITO. 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO 1. PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS CORRIDOS. 2. LOCAL: CONFORME DEFINIDO PELO CONTRATANTE, COM FRETE INCLuíDO. 3. GARANTIA TÉCNICA CONFORME ITEM ANTERIOR. 4. ORIENTAÇÕES DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, SE SOLICITADO. 5. CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.		
2) APOIO PARA PÉS	5 Unidades	10 Unidades
DISPOSITIVO ERGONÔMICO DESTINADO A APOIAR OS PÉS, PROMOVEDOR DE CONFORTO E POSTURA ADEQUADA PARA USUÁRIOS EM AMBIENTES DE TRABALHO OU ESTUDO. MATERIAL: ESTRUTURA RESISTENTE, PODENDO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO, METAL OU MADEIRA LAMINADA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO: MÍNIMO DE 3 POSIÇÕES AJUSTÁVEIS, PERMITINDO ADEQUAÇÃO À ALTURA E POSIÇÃO DE CADA USUÁRIO, PERMITINDO VARIAR DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO; DIMENSÕES: COMPATÍVEIS COM USO EM ÁREAS DE TRABALHO, NORMALMENTE ENTRE 40 E 50 CM DE LARGURA, 35 A 45 CM DE PROFUNDIDADE E ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 10 E 25 CM. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 15 KG; ACABAMENTO: RESISTENTE A IMPACTOS LEVES E ARRANHÕES, COM SUPERFÍCIE DE APOIO CONFORTÁVEL. COMPATIBILIDADE: ADEQUADO PARA USO EM CONJUNTO COM CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, MESAS DE TRABALHO E OUTROS MÓVEIS ADMINISTRATIVOS. NORMAS APLICÁVEIS: ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES ERGONÔMICAS DA NR-17 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS À SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL.		
3) APRESENTADOR SEM FIO	1 Unidade	1 Unidade



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ITEM – ESPECIFICAÇÃO TIPO DE CONEXÃO BLUETOOTH LOW ENERGY E CONEXÃO SEM FIO 2,4 GHZ (VIA RECEPTOR USB) ALCANCE SEM FIO ATÉ 30 METROS (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE E DO DISPOSITIVO) SENSOR ACCELERÔMETRO 3D E GYROSCÓPIO, COM TECNOLOGIA DE SENSOR DE MOVIMENTO BOTÕES 3 BOTÕES (PONTEIRO, AVANÇAR, VOLTAR) COM FUNÇÕES PERSONALIZÁVEIS FUNCIONALIDADES DO PONTEIRO • MODO DESTAQUE: EFEITO DE HOLOFOTE NA TELA • MODO AMPLIAÇÃO: ZOOM EM DETALHES • MODO CÍRCULO: PONTEIRO DIGITAL PARA INDICAR ÁREAS ESPECÍFICAS CONTROLE DE CURSOR CURSOR NA TELA PARA REPRODUZIR/PAUSAR VÍDEOS, ABRIR LINKS E INTERAGIR COM CONTEÚDO GESTÃO DE TEMPO ALERTAS VIBRATÓRIOS A 5 MINUTOS DO FIM E AO FINAL DA APRESENTAÇÃO, CONFIGURÁVEIS VIA SOFTWARE DO FABRICANTE BATERIA: POLÍMERO DE LÍTIO RECARREGÁVEL, 85 MAH DURAÇÃO DA BATERIA ATÉ 3 MESES COM CARGA COMPLETA, 3 HORAS DE USO COM 1 MINUTO DE CARGA (VIA USB-C) TEMPO DE CARGA CARGA COMPLETA EM 60 MINUTOS VIA CABO USB-C (140 MM) INDICADORES LUMINOSOS LED PARA STATUS DE BATERIA E CONECTIVIDADE COMPATIBILIDADE • WINDOWS 7, 8, 10 OU SUPERIOR (USB RECEIVER PARA WINDOWS 7) • MACOS X 10.10 OU SUPERIOR • CHROMEOS • ANDROID 5.0 OU SUPERIOR • IPADOS 13.4 OU SUPERIOR • IOS 11 OU SUPERIOR • LINUX KERNEL 2.6+ • APLICATIVOS: POWERPOINT, KEYNOTE, GOOGLE SLIDES, ADOBE PDF, PREZI MATERIAL ALUMÍNIO E PLÁSTICO ABS (COR CINZA - SLATE) DIMENSÕES DO APRESENTADOR 131,3 MM (A) X 28,1 MM (L) X 12,1 MM (P) PESO DO APRESENTADOR 49,2 G (INCLUINDO BATERIA) DIMENSÕES DO RECEPTOR 40,4 MM (A) X 17,2 MM (L) X 6,8 MM (P) PESO DO RECEPTOR 3,3 G CABO DE CARGA USB-C, 140 MM DE COMPRIMENTO CONFORMIDADE NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (EMC) APLICAÇÃO CONTROLE DE APRESENTAÇÕES EM AMBIENTES PRESENCIAIS, VIRTUAIS OU HÍBRIDOS, COM SUPORTE A INTERAÇÕES MULTIMÍDIA E GESTÃO DE TEMPO 4. REQUISITOS GERAIS • GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME POLÍTICA DO FABRICANTE • CERTIFICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE SER HOMOLOGADO POR ÓRGÃOS COMPETENTES E ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (EMC) • EMBALAGEM: FORNECIDA EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONTENDO O APRESENTADOR, RECEPTOR USB, CABO DE CARGA USB-C (140 MM), BOLSA DE TRANSPORTE, DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO E GARANTIA. • MANUAL: INSTRUÇÕES CLARAS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, EM PORTUGUÊS. • APLICAÇÕES: INDICADO PARA APRESENTAÇÕES EM SALAS DE REUNIÕES, AUDITÓRIOS, AULAS OU AMBIENTES HÍBRIDOS, COM SUPORTE A POWERPOINT, KEYNOTE, GOOGLE SLIDES, ADOBE PDF E PREZI, E INTERAÇÃO COM CONTEÚDO MULTIMÍDIA (VÍDEOS, LINKS, ETC.).

4) CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,50 MM² – VERMELHO	200 Metros	200 Metros
CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE 4, CONFORME NBR NM 286. • ISOLAMENTO EM PVC TIPO BWF, ANTICHAMA, RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS. • SEÇÃO NOMINAL: 2,50 MM². • 1 CONDUTOR. • TENSÃO DE ISOLAMENTO: 450/750V. • TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 70 °C. • COR: VERMELHA. • EMBALAGEM: ROLO DE 100 METROS. • ATENDE A ABNT NBR 247-3. • INDICADO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E FIXAS EM CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.		
5) CABO THUNDERBOLT	2 Unidades	3 Unidades
PADRÃO DE CONEXÃO: THUNDERBOLT 4 (RETROCOMPATÍVEL COM THUNDERBOLT 3, USB 4.0 E USB 3.2). CONECTORES: 2 CONECTORES USB-C (MACH O/MACHO), COM BLINDAGEM CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 0,8 METRO E MÁXIMO DE 2,0 METROS. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 40 GBPS. CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO: SUPORTE A ATÉ 2 MONITORES 4K SIMULTÂNEOS OU 1 MONITOR 8K, CONFORME PADRÃO DISPLAYPORT 1.4 CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA (POWER DELIVERY): ATÉ 100 W (20V/5A). COMPATIBILIDADE: DISPOSITIVOS COM INTERFACE THUNDERBOLT 3/4 E USB-C, INCLUINDO NOTEBOOKS, DESKTOPS, MONITORES E DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO EXTERNO. CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS: CE, FCC E ROHS. DURABILIDADE: CONECTORES PROJETADOS PARA NO MÍNIMO 10.000 CICLOS DE INSERÇÃO/REMOÇÃO. REVESTIMENTO: MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA DOBRAS EXCESSIVAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
6) CÂMERA DIGITAL COMPACTA 1" 4K COM ESTABILIZAÇÃO E ACESSÓRIOS	1 Unidade	1 Unidade
CÂMERA DE 1 POLEGADA • SENSOR: CMOS DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 4K: ATÉ 4K/60FPS (16:9) E 4K/12 FPS EM MODO DE CÂMERA LENTA 2.7K: ATÉ 2.7K/60FPS (16:9). FULL HD: ATÉ 1080P/60FPS, COM OPÇÕES DE 120FPS E 240FPS PARA CÂMERA LENTA. FORMATOS DE GRAVAÇÃO: MP4 (H.264/HEVC), COM OPÇÕES DE CORES DE 10-BIT D-LOG M E HLG PARA A GRADAÇÃO DE CORES PROFISSIONAL. LENTE: DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A 28MM (FORMATO 35MM) COM ABERTURA DE F/2.0. FAIXA DE ISO: 50-6400 (VÍDEO E FOTO), COM EXPANSÃO ATÉ 16000 PARA VÍDEOS COM POUCA LUZ. RESOLUÇÃO DE FOTO: APROXIMADAMENTE 9,4 MP, COM MODOS DE DISPARO COMO FOTO ÚNICA, CONTAGEM REGRESSIVA E PANORAMA. ESTABILIZAÇÃO: MECÂNICA DE 3 EIXOS, GARANTINDO VÍDEOS EXTREMAMENTE SUAVES MESMO DURANTE MOVIMENTOS DINÂMICOS. FAIXA CONTROLÁVEL: PAN: -235° A 58° TILT: -120° A 70° ROLL: -45° A 45°. VELOCIDADE MÁXIMA DE CONTROLE: 180°/S. TELA: TELA DE TOQUE OLED DE NO MÍNIMO 2 POLEGADAS, GIRATORIA, QUE PERMITE ALTERNAR ENTRE GRAVAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL COM UM TOQUE. FOCO: SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO DE PIXEL COMPLETO, INCLUINDO RASTREAMENTO DE ROSTO E DE PRODUTO. ÁUDIO: POSSUI 3 MICROFONES EMBUTIDOS. RECURSOS INTELIGENTES: ACTIVETRACK 6.0: RASTREIA O ASSUNTO DE FORMA PRECISA, MANTENDO-O NO CENTRO DO QUADRO. WEBCAM: PODE SER USADA COMO WEBCAM DE ALTA QUALIDADE. ARMAZENAMENTO: SLOT PARA CARTÃO MICROSD (SUPORTA ATÉ 512 GB). CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS PARA TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS; NA CAIXA DEVE VIR: CÂMERA; CABO PD TIPO C PARA TIPO C; CAPA PROTETORA; ALÇA DE PULSO; CABO COM ROSCA DE 1/4"; LENTE GRANDE ANGULAR: AUMENTA O CAMPO DE VISÃO PARA CAPTURAR MAIS DO AMBIENTE. MIC UM MICROFONE SEM FIO DE ALTA QUALIDADE QUE SE CONECTA DIRETAMENTE À CÂMERA PARA ÁUDIO NÍTIDO. PROTETOR DE VENTO; IMÃ DE CLIPE. ALÇA DE BATERIA: ACESSÓRIO QUE AUMENTA A AUTONOMIA DA BATERIA E FUNCIONA COMO UM CABO DE EXTENSÃO. MINI TRIPIE BOLSA DE TRANSPORTE: UMA BOLSA COMPACTA PARA GUARDAR E TRANSPORTAR TODOS OS ACESSÓRIOS.		
7) CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS (CORPO)	1 Unidade	1 Unidade
TIPO DE CÂMERA: CÂMERA MIRRORLESS HÍBRIDA (FOTO/VÍDEO) COM SENSOR FULL-FRAME; MONTAGEM DA LENTE: COMPATÍVEL COM LENTES. SENSOR: SENSOR CMOS EXMOR R FULL-FRAME COM RESOLUÇÃO EFETIVA MÍNIMA DE 33 MEGAPIXELS; ESTABILIZAÇÃO: SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM DE 5 EIXOS INTEGRADO NO CORPO (IBIS - IN-BODY IMAGE STABILIZATION). SENSIBILIDADE ISO: FAIXA DE ISO NATIVA DE, NO MÍNIMO, 100 A 51.200, COM EXPANSÃO PARA 50 A 204.800. VELOCIDADE DO OBTURADOR: VELOCIDADE MÍNIMA DE 1/8000 S, COM SUPORTE A MODO BULB PARA LONGAS EXPOSIÇÕES. DISPAROS CONTÍNUOS: CAPACIDADE DE DISPARO CONTÍNUO DE, NO MÍNIMO, 10 QUADROS POR SEGUNDO (FPS) COM AUTOFOCO CONTÍNUO. FORMATOS DE		



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ARQUIVO: SUPORTE PARA ARQUIVOS DE IMAGEM JPEG, RAW E HEIF. RESOLUÇÃO E TAXA DE QUADROS: GRAVAÇÃO INTERNA EM 4K (3840X2160) COM TAXAS DE QUADROS DE ATÉ 60 FPS. É ACEITÁVEL QUE A GRAVAÇÃO EM 60 FPS SEJA COM RECORTE (CROP) DO SENSOR. PROFUNDIDADE DE COR: GRAVAÇÃO COM PROFUNDIDADE DE COR DE 10-BIT, COM SUPORTE A PERFIS DE COR LOGARÍTMICOS COMO S-LOG, S-CINETONE OU EQUIVALENTES. TELA PRINCIPAL: TELA LCD ARTICULADA (VARI-ANGLE) E SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) COM, NO MÍNIMO, 3,0 POLEGADAS E RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1,03 MILHÃO DE PONTOS. VISOR ELETRÔNICO (EVF): VISOR OLED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3,68 MILHÕES DE PONTOS E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 120 FPS PARA UMA VISUALIZAÇÃO FLUIDA. SLOTS PARA CARTÕES: A CÂMERA DEVE POSSUIR DOIS SLOTS PARA CARTÕES DE MEMÓRIA, SENDO QUE UM DOS SLOTS DEVE SUPOORTAR O FORMATO CFEXPRESS TIPO A OU EQUIVALENTE, E AMBOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O PADRÃO SD UHS-II. BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL DE ION-LÍTIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 520 DISPAROS POR CARGA. CONSTRUÇÃO: CORPO COM VEDAÇÃO CONTRA INTEMPÉRIAS (WEATHER-SEALED) PARA MAIOR DURABILIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS. PESO: PESO APROXIMADO DE 658 G COM BATERIA E CARTÃO DE MEMÓRIA. DIMENSÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 131,3 X 96,4 X 79,8 MM.

8) CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 1TB	1 Unidade	1 Unidade
-------------------------------	-----------	-----------

TIPO DE CARTÃO: SDXC CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB TIPO UHS-I CLASSE DE VELOCIDADE: 10 CLASSE DE VELOCIDADE UHS: U3 CLASSE D E VELOCIDADE DE VÍDEO: V30 VELOCIDADE DE LEITURA: 200 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÁXIMO: 140 MB/S MÍNIMO: 30 MB/S INTERRUPTOR DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO INTEGRADO: SIM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: -25 A 85°C CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: -40 A 85°C.

9) CASE PARA CÂMERA	1 Unidade	1 Unidade
---------------------	-----------	-----------

1 X GAIOLA 1 X BRACEIRA DE CABO HDMI 3000 1 X ALÇA DE LOCALIZAÇÃO ARRI 2165C 1 X CHAVE SEXTAVADA DIMENSÕES DO PRODUTO: 170 X 176,5 X 135 MM DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 165 X 155 X 85 MM PESO DO PRODUTO: 361 G - 5 G PESO DA EMBALAGEM: 474 G - 5 G LIGA DE ALUMÍNIO, AÇO INOXIDÁVEL, SILICONE.

10) CASE USB 3.0 PARA HD SATA 2.5"	1 Unidade	1 Unidade
------------------------------------	-----------	-----------

O CASE PARA HD EXTERNO ECASE-360 É UM PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E TRAZ MUITA PRATICIDADE PARA O USO DE DISCOS RÍGIDOS COMO BACKUP DE DADOS. COM ELE VOCÊ PODE TROCAR DE HD QUANDO QUISER E TAMBÉM LEVAR PARA O LOCAL QUE NECESSITAR. É FEITO EM MATERIAL TRANSPARENTE, RESISTENTE E CONTA COM UM INDICADOR LED PARA INFORMAR QUANDO ESTÁ CONECTADO. COMPACTO, LEVE E NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO, PORQUE É PLUG AND PLAY, SE INSTALA AUTOMATICAMENTE AO SER CONECTADA PARA JÁ COMEÇAR A USAR. É COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS, LINUX E MAC. COM SISTEMA DE ENCAIXE COM TAMPA DESLIZANTE, NÃO NECESSITA DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO HD. SUA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO É OUTRO DIFERENCIAL. SUA CONEXÃO USB 3.0 PODE CHEGAR A 6 GBPS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FEITO COM MATERIAL TRANSPARENTE E RESISTENTE - CABO DE DADOS COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM - COMPATIBILIDADE: HD SATA II E III DE 2,5 POLEGADAS COM 7 E 9,5 MM DE ESPESSURA (HDS DE NOTEBOOK) E SSDS - CAPACIDADE: HD ATÉ 3 TB - INTERFACE DE CONEXÃO (ENTRADA): USB 3.0 - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: VIA CABO USB - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÁXIMA EM USB 3.0: ATÉ 6 GBPS - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÁXIMA EM USB 2.0: ATÉ 480 MBPS - FÁCIL INSTALAÇÃO COM O SISTEMA DE ENCAIXE COM TAMPA DESLIZANTE E SEM UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS - LED INDICADOR DE ENERGIA E FUNCIONAMENTO - SUPORTA: WINDOWS 98 SE / 2000 / XP / VISTA / 7 / 8 / 10 / LINUX / MAC OS 9.0 OU SUPERIOR - NÃO É NECESSÁRIO DRIVER OU CD PARA INSTALAÇÃO - COR: TRANSPARENTE.

11) DESKTOP INTEL CORE I5	5 Unidades	5 Unidades
---------------------------	------------	------------

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OS DESKTOPS E MONITORES A SEREM FORNECIDOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS ABAIXO, SEM PREJUÍZO DE CARACTERÍSTICAS SUPERIORES QUE NÃO IMPLIQUEM EM AUMENTO DE CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AS ESPECIFICAÇÕES ABRANGEM TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO, MONITOR E ACESSÓRIOS. 1.1 DESKTOP ITEM DESCRIÇÃO 1.1 ARQUITETURA X86-64, COM SUPORTE A SISTEMA S OPERACIONAIS DE 32 E 64 BITS. 1.2 SUPORTE A ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE). 1.3 SUPORTE MÍNIMO A SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS) VERSÃO 3.1. 1.4 FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, EM CONFORMIDADE COM QSGE 2740A-2015. CASO NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER FORNECIDO DRIVER DE INTERFACE DE HARDWARE. 1.5 ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE E DRIVERS DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE POR PELO MENOS 5 ANOS APÓS A ENTREGA. 1.6 CHASSI EM POLÍMERO REFORÇADO OU METAL, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS LEVES, FORMATO MICRO (MFF). 1.7 SISTEMA DE RESFRIAMENTO COM NO MÍNIMO UMA VENTONHA E DISSIPADOR TÉRMICO. 1.8 PESO MÁXIMO DE 1,32 KG. 1.9 DIMENSÕES MÁXIMAS: 182 MM (LARGURA) X 178,6 MM (PROFUNDIDADE) X 36 MM (ALTURA). 1.10 ACABAMENTO EM PINTURA POSCA, RESISTENTE A ARRANHÕES E IMPRESSÕES DIGITAIS. 1.11 GARANTIA DE 36 MESES ON-SITE, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES, COM ATENDIMENTO EM ATÉ 48 HORAS ÚTEIS. 1.2 CHIPS ET ITEM DESCRIÇÃO 1.12 CHIPSET COMPATÍVEL COM INTEL SÉRIE Q670 OU EQUIVALENTE, COM SUPORTE A PROCESSADORES INTEL CORE I5 DE 14ª GERAÇÃO. 1.13 LARGURA DO BARRAMENTO DE DRAM DE 64 BITS. 1.14 FLASH EPROM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 MB. 1.15 SUPORTE A BARRAMENTO PCIE ATÉ A 4ª GERAÇÃO. 1.3 PROCESSADOR ITEM DESCRIÇÃO 1.16 CHIP MIU LTI-CORE, COM NO MÍNIMO 14 NÚCLEOS (6 DE DESEMPENHO E 8 DE EFICIÊNCIA) E 20 THREADS, COMPATÍVEL COM INTEL CORE I5-14500T DE 14ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE. 1.17 FREQUÊNCIA BASE DE PELO MENOS 1,7 GHZ (P-CORES), COM TURBO BOOST ATÉ 4,8 GHZ OU SUPERIOR. 1.18 CACHE L3 MÍNIMO DE 24 MB. 1.19 SUPORTE A VIRTUALIZAÇÃO DE HARDWARE (VT-X, VT-D) E INSTRUÇÕES SSE, SSE2, SSE3, SSSE3, SSE4.1, SSE4.2, AVX2. 1.20 TDP (THERMAL DESIGN POWER) MÍNIMO DE 35 W (BASE). 1.21 DESEMPENHO MÍNIMO COMPROVADO POR 4 RESULTADOS DE BENCHMARK NO PASSMARK™ SOFTWARE, DISPONÍVEIS EM SITE RECONHECIDO (EX: WWW.CPUBENCHMARK.NET). 1.4 MEMÓRIA RAM ITEM DESCRIÇÃO 1.22 MÍNIMO DE 16 GB DDR5, COM FREQUÊNCIA DE 4800 MHZ OU SUPERIOR, EM CONFIGURAÇÃO DUAL-CHANNEL (2 MÓDULOS DE 8 GB). 1.23 SUPORTE PARA EXPANSÃO ATÉ 64 GB, COM PELO MENOS UM SLOT LIVRE. 1.5 CONEXÕES DE REDE ITEM DESCRIÇÃO 1.24 CONTROLADORA INTEGRADA RJ-45 COMPATÍVEL COM ETHERNET, FAST ETHERNET, GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS), FULL-DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL POR SOFTWARE. 1.25 CONTROLADORA INTEGRADA WIRELESS PADRÃO 802.11AX (WI-FI 6E), COM SUPORTE A BANDAS DE 2,4 GHZ, 5 GHZ E 6 GHZ, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2,4 GBPS. 1.26 BLUETOOTH VERSÃO 5.2 OU SUPERIOR. 1.27 NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES USB PARA INTERFACES DE CONECTIVIDADE DE REDE INTEGRADAS, EXCETO PARA O ADAPTADOR DE REDE USB ESPECIFICADO. 1.6 ÁUDIO ITEM DESCRIÇÃO 1.28 CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA, FULL-DUPLEX, COM SUPORTE A CANAIS ESTÉREO E TECNOLOGIAS DE SOM ESPACIAL (EX: REALTEK ALC3234).



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

OU EQUIVALENTE). 1.29 CONECTOR COMBINADO DE 3,5 MM PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (UNIVERSAL AUDIO PORT). 1.30 NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES USB PARA INTERFACES DE ÁUDIO. 1.7 INTERFACES GRÁFICAS ITEM DESCRIÇÃO 1.31 GPU INTEGRADA COMPATÍVEL COM INTEL UHD GRAPHICS 770 OU EQUIVALENTE, COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA. 1.32 SUPORTE A DIRECTX 12 ULTIMATE E TECNOLOGIAS DE DECODIFICAÇÃO DE VÍDEO (EX.: QUICK SYNC 8, AV1 DECODE). 1.33 COMPATÍVEL COM WDDM (WINDOWS DISPLAY DRIVER MODEL). 1.34 SAÍDA DE VÍDEO VIA 1 DISPLAYPORT 1.4A E 1 HDMI 1.4B, COM SUPORTE A 1920X1080 A 60 HZ, E SUPORTE A ATÉ 3 MONITORES EXTERNOS. 1.8 PORTAS DE CONEXÃO ITEM DESCRIÇÃO 1.35 MÍNIMO DE 1 PORTA USB 3.2 GEN 1 TYPE-A (5 GBPS) COM POWERSHARE, 1 PORTA USB 3.2 GEN 2X2 TYPE-C (10 GBPS), 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A (480 MBPS, SENDO 1 COM SMARTPOWER ON). 1.36 1 PORTA DISPLAYPORT 1.4A E 1 PORTA HDMI 1.4B. 1.37 1 CONECTOR COMBINADO DE 3,5 MM (FONE DE OUVIDO/MICROFONE). 1.38 1 PORTA RJ-45 ETHERNET (10/100/1000 MBPS). 1.39 NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES USB PARA INTERFACES DE CONEXÃO PRIMÁRIAS INTEGRADAS, EXCETO PARA ADAPTADOR DE REDE USB ESPECIFICADO. 1.9 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO ITEM DESCRIÇÃO 1.40 SSD NVME PCIE GEN 4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB. 1.41 VELOCIDADE DE LEITURA/GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 3500/3000 MB/S. 1.42 SLOT M.2 (2230) COM SUPORTE A PCIE GEN 4 PARA EXPANSÃO. 1.10 FONTE DE ALIMENTAÇÃO ITEM DESCRIÇÃO 1.43 ADAPTADOR CA DE NO MÍNIMO 65 W, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 1,5 M E CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA (EX.: INMETRO). 1.11 SEGURANÇA ITEM DESCRIÇÃO 1.44 SUPORTE A TPM 2.0 (TRUSTED PLATFORM MODULE) PARA CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE. 1.45 SUPORTE A INICIALIZAÇÃO SEGURA (SECURE BOOT). 1.46 SLOT PARA TRAVA DE SEGURANÇA (EX.: KENSINGTON LOCK). 1.12 SISTEMA OPERACIONAL ITEM DESCRIÇÃO 1.47 WINDOWS 11 PRO, VERSÃO 64 BITS, PRE-INSTALADO DE FÁBRICA, COM LICENÇA ORIGINAL ATIVADA E CHAVE DE PRODUTO FORNECIDA. 1.48 PARTIÇÃO DE RECUPERAÇÃO OU MÍDIA DE INSTALAÇÃO (USB OU DVD). 1.13 OUTROS COMPONENTES ITEM DESCRIÇÃO 1.49 SENSORES TÉRMICOS PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA EM TEMPO REAL. 1.50 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO FABRICANTE PARA CONTROLE DE DESEMPENHO E ATUALIZAÇÕES (EX.: DELL COMMAND). 1.14 MONITOR ITEM DESCRIÇÃO 1.51 MONITOR LED DE 23,8 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), PROPORÇÃO 16:9, TECNOLOGIA IN-PLANE SWITCHING (IPS). 1.52 TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE ATÉ 100 HZ, TEMPO DE RESPOSTA DE 5 MS (GTG). 1.53 BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS, TAXA DE CONTRASTE ESTATICA DE 1500:1. 1.54 COBERTURA DE CORES COM 99% SRGB, SUPORTANDO ATÉ 16,7 MILHÕES DE CORES. 1.55 ÂNGULO DE VISÃO DE 178°/178°, COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO. 1.56 CERTIFICAÇÃO TÜV RHEINLAND PARA CONFORTO VISUAL (4 ESTRELAS), COM TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE LUZ AZUL PARA EMISSÕES 35% (EX.: COMFORTVIEW PLUS OU EQUIVALENTE). 1.57 TECNOLOGIA FLICKER-FREE PARA REDUÇÃO DE CINTILAÇÃO VISÍVEL. 1.58 PORTAS DE CONEXÃO: 1 HDMI 1.4 (HDCP 1.4, SUPORTA ATÉ 1920 X 1080 A 100 HZ), 1 DISPLAYPORT 1.2 (HDCP 1.4), 1 VGA, 1 USB 3.2 GEN 1 TYPE-B UPSTREAM, 3 USB 3.2 GEN 1 TYPE-A DOWNSTREAM, 1 USB 3.2 GEN 1 TYPE-C DOWNSTREAM (DADOS, COM ATÉ 15 W DE ENTRADA DE ENERGIA). 1.59 SUPORTE AJUSTÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA (MÍNIMO 150 MM), INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E PIVÔ PARA MODO RETRATO/Paisagem. 1.60 INTERFACE DE MONTAGEM VESA (100 MM X 100 MM). 1.61 PADRÕES DE CONFORMIDADE: ENERGY STAR, EPEAT GOLD, EPEAT CLIMATE+, TCO CERTIFIED DISPLAYS, TCO CERTIFIED EDGE, ROHS, LIVRE DE BFR/PVC (EXCETO CABOS EXTERNOS), VIDRO SEM ARSÊNICO, PAINEL SEM MERCÚRIO. 1.62 FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 °C A 40 °C; NÃO OPERACIONAL: -20 °C A 60 °C. FAIXA DE UMIDADE OPERACIONAL: 10% A 80% (SEM CONDENSAÇÃO); NÃO OPERACIONAL: 5% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO). ALTITUDE OPERACIONAL: ATÉ 5.000 M; NÃO OPERACIONAL: ATÉ 12.192 M. 1.63 ÁREA DE EXIBIÇÃO PREDEFINIDA: 527,04 MM X 296,46 MM (20,75" X 11,67"), COM ÁREA DE 156.246,28 MM². 1.64 ACESSÓRIOS INCLUIDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DISPLAYPORT PARA DISPLAYPORT (1,8 M). 1.65 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA CONFIGURAÇÃO DE TELA (EX.: DELL DISPLAY MANAGER OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM WINDOWS. 1.66 GARANTIA DE 36 MESES, COM SERVIÇO DE TROCA AVANÇADA E TROCA DE PAINEL PREMIUM.

12) DOCK STATION	1 Unidade	1 Unidade
ALIMENTAÇÃO (ENERGIA FORNECIDA) 96 W A 130 W RESOLUÇÃO DE VÍDEO ATÉ 4 X 4K (3840 X 2160) @ 60 HZ, 3 X 4K (3840 X 2160) @ 60 HZ, 2 X 5K (5144 X 3456) @ 60 HZ, 1 X 8K (7680 X 4320) @ 60 HZ INTERFACES DE VÍDEO 2 X DP1.4, 1 X HDMI 2.1, 1 X USB-C 3.2 GEN 2 DISPLAYPORT 1.4 MULTIFUNCIONAL, 2 X THUNDERBOLT 4, PORTAS USB (SOMENTE DADOS) 4 X USB-A 3.2 DE 2ª GERAÇÃO (10 GBPS), 1 X USB-C 3.2 DE 2ª GERAÇÃO (10 GBPS) SISTEMA OPERACIONAL NECESSÁRIO WINDOWS 10, WINDOWS 11, UBUNTU, RED HAT ENTERPRISE LINUX, CHROMEOS, MACOS RECURSOS / PROTOCOLO DE LINK DE DADOS RJ45 PORTA ETHERNET, 2.5GBE		
13) ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE 3 EIXOS	1 Unidade	1 Unidade
ESTABILIZADOR ELETRÔNICO MOTORIZADO DE 3 EIXOS (ROLL, PITCH E YAW), ESTRUTURA EM LIGA METÁLICA E POLÍMERO REFORÇADO, COM ACABAMENTO RESISTENTE A RISCOS E IMPRESSÕES DIGITAIS; PESO MÁXIMO: ATÉ 900 G (SEM ACESSÓRIOS); CAPACIDADE DE CARGA (PAYLOAD): MÍNIMO DE 2,0 KG, SUPORTANDO CÂMERAS MIRRORLESS COM LENTES INTERMEDIÁRIAS; DIMENSÕES COMPACTAS, DOBRÁVEIS, COMPATÍVEIS COM TRANSPORTE EM MÓDULO DE PRODUÇÃO; TRAVAS AUTOMÁTICAS NOS EIXOS, COM BLOQUEIO E DESBLOQUEIO AUTOMÁTICO AO LIGAR/DESLIGAR; MODO DE FILMAGEM VERTICAL (PORTRAIT) COM TROCA RÁPIDA DE POSIÇÃO; SISTEMA DE BALANCEAMENTO DE ALTA PRECISÃO, COM BAIXO ATRITO NOS EIXOS; CONTROLE DE ZOOM (POWER ZOOM / CLEAR IMAGE ZOOM) VIA JOYSTICK OU APLICATIVO COMPATÍVEL; CONECTIVIDADE SEM FIO (BLUETOOTH) PARA CONTROLE REMOTO DE GRAVAÇÃO E ZOOM; TELA SENSÍVEL AO TOQUE INTEGRADA, COM BLOQUEIO AUTOMÁTICO CONTRA TOQUES ACIDENTAIS E ACESSO DIRETO A PARÂMETROS DO ESTABILIZADOR; COMPATIBILIDADE COM MÓDULO DE RASTREAMENTO INTELIGENTE, COM MONTAGEM MAGNÉTICA E RASTREIO DE SUJEITOS EM MOVIMENTO A ATÉ 10 M; ALGORITMO DE ESTABILIZAÇÃO OTIMIZADO, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, PARA FILMAGENS HORIZONTAIS E VERTICAIS; AUTONOMIA MÍNIMA DE 13 HORAS EM OPERAÇÃO CONTÍNUA; SISTEMA DE CARREGAMENTO RÁPIDO, PERMITINDO ATÉ 5 HORAS DE USO COM 30 MINUTOS DE CARGA. ITENS INCLUSOS: O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE, NO MÍNIMO: ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE 3 EIXOS; MÓDULO DE RASTREAMENTO INTELIGENTE COMPATÍVEL; TRIPÊ/BASE DE APOIO; CABOS USB TIPO-C PARA DADOS E ALIMENTAÇÃO; KIT DE PARAFUSOS E ACESSÓRIOS DE MONTAGEM; ALÇA DE SUPORTE PARA FILMAGEM EM ÂNGULOS BAIXOS; BASE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; TERMO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COBRINDO TODO O CONJUNTO (PEÇAS E MÃO DE OBRA). DISPONIBILIZAÇÃO DE FIRMWARE E DRIVERS POR PELO MENOS 5 ANOS APÓS A ENTREGA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL, COM PRAZO DE REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS CORRIDOS. TREINAMENTO BÁSICO DE USO E MANUTENÇÃO (MÍNIMO DE 4 HORAS) PARA ATÉ 2 (DOIS) USUÁRIOS INDICADOS PELO ÓRGÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL, LACRADO E DE PRIMEIRA LINHA. SERÁ REALIZADA VERIFICAÇÃO PRÁTICA COM CÂMERA FORNECIDA PELO ÓRGÃO PARA ATESTAR: ESTABILIDADE DOS 3 EIXOS, FUNCIONAMENTO DO RASTREAMENTO INTELIGENTE, TROCA DE ORIENTAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL, RESPOSTA DE CONTROLES DE ZOOM E GRAVAÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DA BATERIA FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA, GARANTINDO ATENDIMENTO A TODOS OS ITENS ACIMA.		



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

14) ESTABILIZADOR NOBREAK	10 Unidades	20 Unidades
1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, SÃO APRESENTADAS NA TABELA ABAIXO: • POTÊNCIA NOMINAL: 1000VA (APROXIMADAMENTE 700W, CONSIDERANDO FATOR DE POTÊNCIA TÍPI- CO) • TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V (MONOVOLT) • TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V • FAIXA DE OPERAÇÃO DE ENTRADA: 91V A 143V (PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 143V COM DESLIGAMENTO) • NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (10A) OU SUPERIOR • FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (±5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA • RENDIMENTO : SUPERIOR A 92% • SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 150VRMS, 35J, 2,5KA, PARA PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO • GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 • DIMENSÕES: ALTURA: 120 MM; LARGURA: 160 MM; COMPRIMENTO: 180 MM • PESO: APROXIMADAMENTE 4,43 KG • COR: PRETO • PROTEÇÕES: O SUBTENSÃO (143V) COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO O PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA O PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO O FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA • TECNOLOGIA: O MICROPROCESSADO COM ANÁLISE TRUE RMS O AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA O PARTIDA COM CRUZAMENTO NO ZERO • FILTRO DE LINHA: INTEGRADO (MODOS COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO DE RF E EMI • SINALIZAÇÃO VISUAL: INDICADOR LED COM 5 NÍVEIS: O REDE NORMAL, LED ACESO O SOBRETENSÃO: PISCAGEM RÁPIDA O SUBTENSÃO: PISCAGEM LENTA O ANÁLISE DE REDE: PISCAGEM CRESCENTE POR 2 SEGUNDOS O SOBRECARGA: PISCAGEM INTERMITENTE • CHAVE LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADA, EMBUTIDA • CONFORMIDADE: NORMAS NBR 5410 (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO) E NBR 14136 (PLUGUES E TOMADAS) 2. REQUISITOS GERAIS • GARANTIA: MÍNIMO DE 36 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME POLÍTICA DO FABRICANTE. • CERTIFICAÇÃO: HOMOLOGADO POR ÓRGÃOS COMPETENTES E EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR). • EMBALAGEM: FORNECIDA EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONTENDO O ESTABILIZADOR, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E FUSÍVEL RESERVA. • MANUAIS: INSTRUÇÕES CLARAS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM PORTUGUÊS. • APLICAÇÕES: INDICADO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO TELEVISORES, SISTEMAS DE ÁUDIO/VÍDEO, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, ROTEADORES, MODEMS, IMPRESSORAS E OUTROS ELETRÔDOMÉSTICOS COMPATÍVEIS.		
15) FITAS PARA ROTULADOR 12MM X 8M	3 Unidades	5 Unidades
A FITA APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ELA É FÁCIL DE MANUSEAR, NÃO DESBOTA E É ATÓXICA. A ETIQUETA LAMINADA PODE SER EXPOSTA A DIFERENTES TEMPERATURAS SEM QUE SOFRA DANOS. UTILIZE-A PARA ETIQUETAR GRANDES PROJETOS E DEIXAR TUDO QUE FOR NECESSÁRIO DEVIDAMENTE ORGANIZADO. ESPECIFICAÇÕES: FITA PARA ROTULADOR MEDIDAS: 12MM X 8M COR: PRETO/BRANCO RESISTENTE A TEMPERATURAS EXTREMAS (-80°C ATÉ +150°C), ÁGUA, SOL, ABRASÃO E PRODUTOS QUÍMICOS MODELOS COMPATÍVEIS: PTH110, PTD210, PTP200BT, PTH110BK, PTE300VP, PTE110, PTE500VP, PTE350WVP, PTP700, PTP750W, PTP900W E PTP950NW.		
16) FRAGMENTADURA CORTE TIRAS 6MM	2 Unidades	2 Unidades
DECAPA, CRIMPA E TESTA CONECTORES RJ45, RJ11, RJ12 CONDIÇÃO DE JL-TK01: NOVO EM EMBALAGEM COMERCIAL GARANTIA DE JL-TK01: 6 MESES DIRETO COM A NET COMPUTADORES CARACTERÍSTICAS: TESTADOR DE CABOS: TESTE A CORRESPONDÊNCIA DE CABOS PAR-TRAÇADO, PODENDO DETECTAR FALHAS DE CONEXÃO, CURTO-CIRCUITO E CIRCUITOS ABERTOS. COMPATIBILIDADE: CABO PAR-TRAÇADO. PLUGUES COMPATÍVEIS: RJ11, RJ12 E RJ45 ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE 9V SWITCH: O N/OFF ALICATE CRIMPADOR: PARA DESENCAPAR, CORTAR E CRIMPAR FIOS DE REDE LÓGICA E REDE DE TELEFONIA. UTILIZAR TERMINAIS RJ45(8 PINOS) E RJ11/12 (4 E 6 PINOS) ALICATE DESENCAPADOR: PARA DESENCAPAR E CORTAR CABOS DE PAR-TRAÇADO UTP E STP, FIO DE TELEFONE 2P 4P 6P 8P 10P, FIO DE ÁUDIO 18AWG A 22AWG. ALICATE DE INSERÇÃO: PARA CONECTAR E CORTAR OS FIOS NOS MÓDULOS RJ11 E RJ45, COMPATÍVEL COM O BLOCO DO TIPO M10. CONTEÚDO DA CAIXA: 1X CRIMP E DE CABO 1X TESTADOR DE CABO 1X DESCASCADOR DE FIOS 1X FERRAMENTA DE IMPACTO DE FUNCIONAMENTO DE FIO 1X DESCASCADOR E MULTIFUNÇÕES 1X CHAVE DE FENDA COM FENDA 1X CHAVE DE FENDA PHILLIPS 10X 8 PC CONECTORES DE CABO 1X CAIXA DE CONECTOR DE CABO 1X BOLSA DE FERRAMENTAS TAGS DE JL-TK01. JL-TK01, AM-388, AM388, WATZ388GC, MALE DE REDE, KIT DE REDE, KIT CABISTA DE REDE, KIT PROFESSIONAL DE REDE, KIT DE FERRAMENTAS PARA REDE, KIT FERRAMENTAS PRO PARA REDE, MALETA DE CRIMPAGEM DE REDE, MALETA LAN, KIT LAN, RATINHO PARA CABO DE REDE, TX1500, NF388, NF-8208, NF8208, 11292000, MS2-KIT, VDV026-812, KIT DE INSTALADOR DE LAN.		
17) FURADEIRA	1 Unidade	1 Unidade
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, COM BASE NO MODELO DE REFERÊNCIA BOSCH GSB 16 RE: • TIPO: FURADEIRA DE IMPACTO COM FUNÇÃO MARTELETE E PARAFUSADEIRA. • POTÊNCIA: MÍNIMO DE 750W (POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA), IGUAL OU SUPERIOR • TENSÃO: 127V (NÃO BIVOLT) • MANDRIL: 1/2" (13 MM), COM CHAVE. • VELOCIDADE: VARIÁVEL, COM DUAS VELOCIDADES, ALCANÇANDO ATÉ 3.500 RPM (MÁXIMO EM VAZIO), OU EQUIVALENTE • IMPACTOS: MÍNIMO DE 50.000 IPM (IMPACTOS POR MINUTO EM VAZIO), OU EQUIVALENTE • CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: - ALUMÍNIO: 13 MM. - CONCRETO: 16 MM. - MADEIRA: 30 MM. - AÇO: 13 MM. - ALVENARIA: 16 MM. • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - FUNÇÃO REVERSÍVEL. - INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL. - BOTÃO-TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS. 1 - EMPUNHADURA EMBORRACHADA PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA. - CARCAÇA REFORÇADA DE ALTA QUALIDADE (POLIAMIDA, METAL E ELASTÔMERO). - SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO INCORPORADO. • PESO: MÁXIMO DE 2,5 KG. • DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 7 CM (LARGURA) X 21,4 CM (ALTURA) X 28,5 CM (PROFUNDIDADE). • ITENS INCLUSOS: - EMPUNHADURA AUXILIAR. - CHAVE DE MANDRIL. - LIMITADOR DE PROFUNDIDADE. - MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE (COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE). - MANUAL DE INSTRUÇÕES. • GARANTIA: MÍNIMO DE 2 ANOS, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.		
18) ILUMINADOR DE LED PORTÁTIL	1 Unidade	1 Unidade
ILUMINADOR DE LED PORTÁTIL COM CONTROLE REMOTO E TRIPÉ-ÂNGULO DE FEIXE: DE 55° A 110°; TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL: ENTRE 3200K E 5500K; FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 2.790 LUMENS; NÚMERO DE LEDS: MÍNIMO DE 420; VIDA ÚTIL ESTIMADA DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 50.000 HORAS; DIMENSÕES DO APARELHO: APROXIMADAMENTE 583 X 48 X 24 MM; PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO: ATÉ 805 G; CONECTORES: PLACA DE BATERIA COMPATÍVEL COM BATERIAS DA SÉRIE L (NP-F) OU EQUIVALENTE; CONTROLE REMOTO: SEM FIO, PROPRIETÁRIO, PARA OPERAÇÃO REMOTA DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO: POR ADAPTADOR CA OU BATERIA EXTERNA; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: ATÉ 21,6W; ITENS INCLUSOS (MÍNIMO): 01 (UM) ILUMINADOR DE LED PORTÁTIL; 01 (UM) SACO DE ARMAZENAMENTO; 01 (UM) CONTROLE REMOTO; 01 (UMA)		



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA: 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL COMPATÍVEL; 01 (UM) CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL; 01 (UM) TRIPE PARA ILUMINAÇÃO

19) JOGO DE FERRAMENTAS	1 Unidade	1 Unidade
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • TIPO: JOGO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS DOMÉSTICOS E SEMIPROFISSIONAIS. • QUANTIDADE: 169 PEÇAS, INCLUINDO 129 PEÇAS DO KIT PRINCIPAL E 40 PEÇAS DE CHAVES DE CATRACA E SOQUETES. • MATERIAL: AÇO (FERRAMENTAS E CHAVES), AÇO S2 (BITS E CHAVES DE FENDA), AÇO CARBONO (PREGOS). • 1 TENS INCLUSOS NO KIT DE 129 PEÇAS: - 8 CHAVES ALLEN (POLEGADAS): 1/16, 5/64, 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4". - 8 CHAVE S ALLEN (MM): 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5, 6 MM. - 5 PARAFUSOS MÁQUINA COM CABEÇA REDONDA E PORCA SEXTAVADA. - 10 PARA FUSOS 6 MM COM CABEÇA CHATA, ZINCADOS, PHILLIPS. - 46 PREGOS DE AÇO COM CABEÇA, 20 MM. - 1 MARTELO UNHA, 250 G, COM CABO METÁLICO EMBORRACHADO. - 1 CABO ANATÔMICO COM CATRACA PARA BITS. - 4 BITS TORX: T10, T15, T20, T25. - 4 BITS ALLEN: H3, H4, H5, H6. - 3 BITS PHILLIPS: PH1, PH2, PH3. - 3 BITS POZIDRIV: PZ0, PZ1, PZ2. - 2 BITS QUADRADOS: S1, S2. - 3 BITS FENDA: 3, 4, 5 MM. - 1 ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO, 6,5". - 1 ALICATE DE CORTE DIAGONAL, 6,5". - 1 ALICATE PREENSA TERMINAL. - 1 CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA), 6". - 1 NÍVEL, 9" (230 MM), COM 3 BOLHAS. - 1 TRENA, 3,5 M X 12 M M. - 1 ESTILETE, 9 MM. - 4 CHAVES DE PRECISÃO. - 4 GANCHOS. - 1 ADAPTADOR PARA BITS. • ITENS INCLUSOS NO KIT DE 40 PEÇAS DE CHAVES DE CATRACA E SOQUETES: - CONJUNTO DE CHAVES DE CATRACA REVERSÍVEL E SOQUETES, INCLUINDO TA MANHOS VARIADOS (DETALHES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE). • EMBALAGEM: MALETA PLÁSTICA ROBUSTA PARA AR MAZENAMENTO E TRANSPORTE, COM COMPARTIMENTOS ORGANIZADOS. • PESO TOTAL: APROXIMADAMENTE 3,5 KG. • GARANTIA: MÍNIMO DE 3 MESES (GARANTIA LEGAL). 2.2. KIT DE PONTAS E BROCAS EM TITÂNIO BOSCH X-LINE COM 103 PEÇAS O KIT DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TIPO: JOGO DE PONTAS E BROCAS PARA PARAFUSAMENTO, PERFURAÇÃO E FIXAÇÃO. • QUANTIDADE: 103 PEÇAS. • MATERIAL: AÇO RÁPIDO COM REVESTIMENTO DE TITÂNIO (BROCAS PARA METAL E BROCAS CHATAS), AÇO COM PONTA DE METAL DURO (BROCAS PARA CONCRETO), AÇO (BROCAS PARA MADEIRA, SOQUETES E PONTAS). • APLICAÇÕES: PERFURAÇÃO E PARAFUSAMENTO EM METAL, CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA; REPAROS, INSTALAÇÕES, MONTAGENS, SERRALHERIA E MARCENARIA. • ITENS INCLUSOS: 2 - 19 BROCAS PARA METAL HSS-TIN: Ø 1,5/1,5/2/2,2/2,5/3/3/3,2/3,5/4/4,5/4,8/5/5,5/6/7 MM. - 5 BROCAS PARA CONCRETO COM PONTA DE METAL DURO: Ø 4/5/6/8/10 MM. - 9 BROCAS PARA MADEIRA: Ø 3/3,4/4/5/6/7/8/10 MM. - 2 BROCAS CHATAS EM TITÂNIO: Ø 16/22 MM. - 40 PONTAS APARAFUSADORAS (25 MM): PH0 (2X), PH1 (2X), PH2 (3X), PH3 (3X), PZ0 (2X), PZ1 (2X), PZ2 (3X), PZ3 (3X), SL4 (2X), SL6 (2X), SL7 (2X), HEX3/4/5/6, T10 (2X), T15 (2X), T20 (2X), T25 (2X), T30, T40. - 13 PONTAS APARAFUSADORAS (50 MM): PH0, PH1, PH2, PH3, PZ0, PZ1, PZ2, PZ3, SL4, SL6, T10, T20, T25. - 7 CHAVES DE CAIXA: Ø 5/6/8/10/11/12/13 MM. - 4 SERRAS-COPO HCS: Ø 32/38/44/54 MM. - 1 ADAPTADOR PARA SERRA-COPO. - 1 SUPORTE UNIVERSAL MAGNÉTICO. - 1 CHAVE ALLEN. - 1 ESCAREADOR. - 1 MALETA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO. • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • ENCAIXE HEXAGONAL NAS PONTAS PARA EVITAR DESLIZAMENTO. • REVESTIMENTO DE TITÂNIO NAS BROCAS DE METAL E CHATAS PARA MAIOR DURABILIDADE E VELOCIDADE. • COMPATÍVEL COM FURADEIRAS E PARAFUSADEIRAS MANUAIS E ELÉTRICAS. • PESO APROXIMADAMENTE 1,57 KG. • DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 6 X 21 X 30 CM. • GARANTIA: MÍNIMO DE 6 MESES (3 MESES LEGAIS + 3 MESES DO FABRICANTE).		
20) KIT FERRAMENTAS DE REDE 10 EM 1	1 Unidade	1 Unidade
KIT DE FERRAMENTAS MANUTENÇÃO DE REDE INFORMÁTICA + ESTOJO TESTADOR DE CABOS: COMPATÍVEL COM CABOS PAR-TRANÇADO E PLUGS RJ11, RJ12 E RJ45. ESPECIFICAÇÕES: -SWITCH ON/OFF -REVESTIMENTO ABS -RESISTENTE E DURÁVEL - APARELHO PRINCIPAL E REMOTO -TESTE: RJ45 E RJ11 -VERIFICAÇÕES: CONEXÃO TROCADA, CURTO ABERTO E CURTO CRUZADO - LEDS INDICADORES -TESTADOR MASTER: 1-2-3-4-5-6-7-8-G -TESTADOR REMOTO: 1-2-3-4-5-6-7-8-G (RJ-45) E 1-2-3-4 (RJ-11) -AL- IMENTAÇÃO: PILHA AAA*2 -DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 10,6 X 10,3 X 2,8 CM. ALICATE CRIMPADOR: • FUNÇÃO PRINCIPAL: • CRIMPAGEM DE CONECTORES RJ45 (8 PINOS, 8P8C) PARA CABOS DE REDE (EX.: CAT5E, CAT6, UTP, STP) E RJ11/RJ12 (6 PINOS, 6P6C/6P4C/6P2C) PARA CABOS DE TELEFONIA. • CORTE E DECAPAGEM DE CABOS CHATOS DE REDE E TELEFONIA. • COMPATIBILIDADE DE CONECTORES: • RJ45 (8P8C) PARA REDES ETHERNET (CAT5, CAT5E, CAT6). • RJ11 (6P4C, 6P6C) E RJ12 (6P6C) PARA TELEFONIA. • COMPATÍVEL COM CONECTORES PADRÃO E, EM ALGUNS MODELOS, CONECTORES DE PASSAGEM (E 2 CRIMP) PARA RJ45. • MECANISMO DE CATRACA: • SISTEMA DE CATRACA QUE GARANTE CRIMPAGEM UNIFORME E PRECISA, LIBERANDO APENAS APÓS ATINGIR A PRESSÃO IDEAL, EVITANDO CONEXÕES FROUXAS OU EXCESSIVAMENTE PRESSIONADAS. • REDUZ FALHAS DE CONEXÃO E MELHORA A DURABILIDADE DO CABO CRIMPADO. • CAVAS DE CRIMPAGEM: • 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 PINOS (RJ11/RJ12) E 8 PINOS (RJ45). • CRIMPADORES MÓVEIS PARA MANTER ÂNGULO RETO CONSTANTE DURANTE A CRIMPAGEM. • LÂMINAS: • 1 LÂMINA DE CORTE PARA FIOS. • 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM PARA REMOÇÃO DA CAPA EXTERNA DE CABOS (SUPPORTA BITOLAS DE 0,2 A 6,0 MM² EM ALGUNS MODELOS). • MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: • CORPO: AÇO CARBONO OU FERRO FUNDIDO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E POEIRA. • LÂMINAS: AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES E PRECISAS. • EMPUNHADURA: CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO (PVC OU BORRACHA), ANTIDERRAPANTE, PARA CONFORTO DURANTE USO PROLONGADO. • DIMENSÕES: • CORPO ANATÔMICO, (PESO APROXIMADO DE 288 A 300 G). • DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 X 7 X 2 CM (C X L X A). • TRAVA DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE • ARMAZENAMENTO EM MALETA DE FERRAMENTAS. • FUNCIONALIDADES ADICIONAIS: • PINO DE MICROAJUSTE PARA REGULAR A INTENSIDADE DA FORÇA DE CORTE/DECAPAGEM (EM ALGUNS MODELOS, EX.: HY-568R DA PIER TELECOM). • COMPATÍVEL COM PADRÕES DE CABEAMENTO T568A E T568B PARA REDES. ALICATE DESENCAPADOR: PERFEITO PARA CABOS DE PAR TRANÇADO UTP E STP, FIOS DE TELEFONE DE 2P A 10P E FIOS DE ÁUDIO DE 18AWG A 22AWG. NÃO DEIXE QUE CABOS MAL-ENCAPADOS ATRAPALHEM SUA REDE. ALICATE DE INSERÇÃO: CONECTE E CORTE FIOS NOS MÓDULOS RJ11 E RJ45 COM PRECISÃO. COMPATÍVEL COM O BLOCO DO TIPO M10, SIMPLIFICA SUAS TAREFAS DE MANUTENÇÃO. ITENS INCLUSOS: 1X CRIMPER DE CABO 1X TESTADOR DE CABO 1X DESCASCADOR DE FIOS 1X FERRAMENTA DE IMPACTO DE PUNÇONAMENTO DE FIO 1X DESCASCADOR E MULTIFUNÇÕES 1X CHAVE DE FENDA COM FENDA 1X CHAVE DE FENDA PHILLIPS - CONECTORES DE CABO 1X CAIXA DE CONECTOR DE CABO 1X BOLSA DE FERRAMENTAS.		
21) LEITOR DE CARTÕES 3 EM 1	1 Unidade	1 Unidade
LEITOR DE CARTÕES PROFISSIONAL, INTERFACE USB 3.1 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM CARTÕES SD, MICROSD E COMPACT FLASH (UDMA 7). SUPORTANDO VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 300 MB/S PARA SD/MICROSD E 160 MB/S PARA CF, CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA USO INTENSIVO EM FLUXO DE TRABALHO PROFISSIONAL.		
22)LENTE ZOOM24-70 MM	1 Unidade	1 Unidade



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TIPO DE LENTE: LENTE ZOOM PADRÃO DE ALTA PERFORMANCE; MONTAGEM: COMPATÍVEL COM CÂMERAS COM MONTAGEM DE TIPO E-FORMATO: PRO JETADA PARA USO EM CÂMERAS FULL-FRAME DE 35 MM; DISTÂNCIA FOCAL: A LENTE DEVE COBRIR UMA FAIXA DE DISTÂNCIA FOCAL DE 24-70 MM; ABERTURA MÁXIMA (F-STOP): ABERTURA MÁXIMA CONSTANTE DE F2.8 EM TODA A FAIXA DE ZOOM; ABERTURA MÍNIMA (F-STOP): ABERTURA MÍNIMA DE F22; LÂMINAS DE ABERTURA: POSSUIR, NO MÍNIMO, 11 LÂMINAS DE ABERTURA PARA UM EFEITO DE DESFOQUE (BOKEH) SUAVE; FOCO MÍNIMO: DISTÂNCIA DE FOCAGEM MÍNIMA DE 0,21 M (APROXIMADAMENTE 21 CM) NA EXTREMIDADE GRANDE-ANGULAR (24 MM) E DE 0,3 M (APROXIMADAMENTE 30 CM) NA EXTREMIDADE TELEFOTO (70 MM); RELAÇÃO DE AMPLIAÇÃO MÁXIMA: ALCANÇAR UMA RELAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 0,3 2X; DIÂMETRO DO FILTRO: DIÂMETRO DO FILTRO FRONTAL DE 82 MM; GRUPOS/ELEMENTOS: A CONSTRUÇÃO DA LENTE DEVE SER COMPOSTA POR 15 GRUPOS E 20 ELEMENTOS; DIMENSÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) DE 87,8 X 119,9 MM; PESO: PESO APROXIMADO DE 695 G; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA OS SEGUINTEIS ITENS: TAMPA DIANTEIRA, TAMPA TRASEIRA, ESTOJO MALEÁVEL, ALÇA DO ESTOJO E PARA-SOL EM FORMATO DE PETALA.

23) LICENÇA DE DISPOSITIVOS DEVICE CAL	8 Unidades	15 Unidades
LICENÇA DE DEVICE CAL LICENÇA DE ACESSO A SERVIDOR, DO TIPO DEVICE CAL (CLIENT ACCESS LICENSE POR DISPOSITIVO), COM AS SEGUINTEIS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LICENÇA PERPÉTUA, VINCULADA AO DISPOSITIVO (NÃO POR USUÁRIO), COMPATÍVEL COM VERSÃO ATUAL E/OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR DO SISTEMA OPERACIONAL DE SERVIDOR CONTRATADO PELA ADMINISTRAÇÃO; PERMITIR ACESSO DE MÚLTIPLOS USUÁRIOS A PARTIR DE UM MESMO DISPOSITIVO DEVIDAMENTE LICENCIADO; LICENÇA VÁLIDA PARA AUTENTICAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO SERVIDOR, INCLUINDO GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS, IMPRESSÃO, BANCO DE DADOS E APLICAÇÕES CORPORATIVAS; LICENCIAMENTO OFICIAL, COM CHAVE DE ATIVAÇÃO OU CERTIFICADO ELETRÔNICO DE AUTENTICIDADE EMITIDO PELO FABRICANTE; LICENÇA FORNECIDA EM MEIO ELETRÔNICO, COM DOCUMENTAÇÃO E INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE CONFORMIDADE JUNTO AO FABRICANTE DURANTE O PERÍODO DE VALIDADE CONTRATUAL; COMPATIBILIDADE COM ARQUITETURA DE SERVIDORES EM 64 BITS E AMBIENTES DE VIRTUALIZAÇÃO; ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE VIGENTES NO BRASIL.		
24) LICENÇA SUÍTE OFFICE (TEXTO, PLANILHA, SLIDES)	15 Unidades	15 Unidades
ASSINATURA MENSAL OU ANUAL; FLEXIBILIDADE DE PAGAMENTO. * LICENÇA PARA DISPOSITIVOS MÚLTIPLOS: O ADMINISTRADOR DE REDE PODE INSTALAR O OFFICE EM VÁRIOS DISPOSITIVOS (PCS, MACS, TABLETS E SMARTPHONES). * ATUALIZAÇÕES E SUPORTE: ACESSO A ATUALIZAÇÕES REGULARES E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO. * INTEGRAÇÃO COM OUTROS SERVIÇOS MICROSOFT: INCLUI TEAMS, ONEDRIVE E SHAREPOINT.		
25) LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA SERVIDOR	1 Unidade	1 Unidade
SOLUÇÃO DE SOFTWARE DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO DE AMBIENTES DE REDE, VIRTUALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE DIRETÓRIO, COMPATÍVEL COM ARQUITETURA DE 64 BITS E VOLTADA AO USO CORPORATIVO EM SERVIDORES FÍSICOS OU VIRTUAIS. A VER SÃO DEVE SER A MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA COMERCIALMENTE PELO FABRICANTE, COM SUPORTE ESTENDIDO ATIVO, PERMITINDO INTEGRAÇÃO COM SERVIÇOS EM NUVEM HÍBRIDA E FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO. DEVE INCLUIR RECURSOS NATIVOS COMO: * GERENCIAMENTO DE IDENTIDADE E ACESSO, COM SERVIÇOS DE DIRETÓRIO INTEGRADOS (EX: GERENCIAMENTO DE DOMÍNIO, AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS, POLÍTICAS DE SEGURANÇA); * SUPORTE À VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDORES, COM CONTROLE DE MÁQUINAS VIRTUAIS E RECURSOS DE FAILOVER CLUSTER; * SUPORTE NATIVO A CONTÊINERES E INTEGRAÇÃO COM PLATAFORMAS DE ORQUESTRAÇÃO; * CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO REMOTO POR LINHA DE COMANDO E INTERFACES GRÁFICAS, COM FERRAMENTAS BASEADAS EM POWERSHELL OU EQUIVALENTES; * COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLOS DE REDE MODERNOS (EX: SMB, DNS, DHCP, NTP); * FERRAMENTAS DE PROTEÇÃO AVANÇADA COMO FIREWALL, CONTROLE DE ACESSO BASEADO EM FUNÇÃO (RBAC), CRIPTOGRAFIA DE DADOS E ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS; * RECURSOS DE REPLICAÇÃO DE DADOS E ARMAZENAMENTO DEFINIDO POR SOFTWARE; * COMPATIBILIDADE COM INTEGRAÇÃO A SERVIÇOS DE NUVEM HÍBRIDA, COMO AUTENTICAÇÃO FEDERADA, BACKUP E MONITORAMENTO REMOTO; * LICENCIAMENTO PERPÉTUO COM POSSIBILIDADE DE ATIVAÇÃO LOCAL OU POR CHAVE DIGITAL, COM SUPORTE MULTILÍNGUE, INCLUINDO PORTUGUÊS BRASILEIRO; * GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E CORREÇÕES POR PERÍODO MÍNIMO DE 5 (CINCO) ANOS, CONFORME POLÍTICA DO FABRICANTE.		
26) MICRO SD 256GB	2 Unidade	3 Unidades
MICROSDXC DE 256 GB REAIS, COM AS SEGUINTEIS ESPECIFICAÇÕES: UHS-I; CLASSE U3 OU SUPERIOR; V30 OU SUPERIOR; CLASSE A2 OU SUPERIOR; VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO SUSTENTADA IGUAL OU SUPERIOR A 90 MB/S; VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA SUSTENTADA IGUAL OU SUPERIOR A 180 MB/S; RESISTENTE A ÁGUA, TEMPERATURA, CHOQUE, MAGNETISMO E RÁIO-X; DEVE ATENDER AO PADRÃO SD 6.0 OU SUPERIOR; GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
27) MICRO SD 512GB	3 Unidades	3 Unidades
MICROSDXC DE 512 GB REAIS, COM AS SEGUINTEIS ESPECIFICAÇÕES: UHS-I; CLASSE U3 OU SUPERIOR; V30 OU SUPERIOR; CLASSE A2 OU SUPERIOR; VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO SUSTENTADA IGUAL OU SUPERIOR A 90 MB/S; VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA SUSTENTADA IGUAL OU SUPERIOR A 180 MB/S; RESISTENTE A ÁGUA, TEMPERATURA, CHOQUE, MAGNETISMO E RÁIO-X; DEVE ATENDER AO PADRÃO SD 6.0 OU SUPERIOR; GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
28) MICROFONE DE LAPELA SEM FIO (DÚPLO)	1 Unidade	1 Unidade
SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO CONTROLE DE GANHO: POSSUI CONTROLE DE GANHO ADAPTATIVO COM MODOS "AUTOMÁTICO" PARA AMBIENTES EXTERNOS COM FLUTUAÇÕES DE VOLUME E "DINÂMICO" PARA AMBIENTES INTERNOS SILENCIOSOS; PREDEFINIÇÕES DE TOM DE VOZ: OFERECE 3 PREDEFINIÇÕES DE EQUALIZAÇÃO DE VOZ: REGULAR (NEUTRO E NATURAL), RICO (COM ÊNFASE EM GRAVES) E BRILHANTE (COM ÊNFASE EM AGUDOS); CANCELAMENTO DE RUÍDO: FUNCIONALIDADE DE CANCELAMENTO DE RUÍDO EM DOIS NÍVEIS (FRACO E FORTE) PARA ISOLAR A VOZ EM DIFERENTES AMBIENTES; TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO DE ÁUDIO SEM PERDAS (LOSSLESS) EM 48KHZ E 24-BIT; GRAVAÇÃO INTERNA: CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO INTERNA DE ARQUIVOS DÚPLS EM 32-BIT FLOAT, OFERECENDO UMA ALTA FAIXA DINÂMICA E PROTEGENDO CONTRA PICOS DE ÁUDIO; TIMECODE: SUPORTE A TIMECODE INTEGRADO PARA SINCRONIZAÇÃO PRECISA DE ÁUDIO COM MÚLTIPLAS CÂMERAS NA POS-P		



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PRODUÇÃO; TRANSMISSOR: DESIGN: COMPACTO E LEVE, COM FIXAÇÃO POR CLIPE E IMÃ; PORTABILIDADE: PERMITE O USO DE PROTETOR DE VENTO E IMÃS DE FORMA ACOPLADA NO ESTOJO DE CARREGAMENTO; RECEPTOR, INTERFACE: TELA SENSÍVEL AO TOQUE AMOLED DE 1,1 POLEGADAS E BOTÃO ROTATIVO PARA AJUSTE RÁPIDO DE PARÂMETROS; CANAIS: CONFIGURAÇÃO FLEXÍVEL DE CANAIS (MONO, ESTÉREO DE DOIS CANAIS OU QUADRAFÔNICO), COM SUPORTE PARA SAÍDA DE QUATRO CANAIS INDEPENDENTES; COMPATIBILIDADE: AMPLA COMPATIBILIDADE COM PORTAS DE SAÍDA TRS DE 3,5 MM, MONITORAMENTO TRRS D E 3,5 MM E USB-C; TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO DE ÁUDIO ESTÁVEL COM SALTO AUTOMÁTICO DE FREQUÊNCIA ENTRE AS BANDAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, COM ALCANCE DE ATÉ 400 METROS; AUTONOMIA: O TRANSMISSOR TEM UMA AUTONOMIA DE 8 HORAS, ENQUANTO O RECEPTOR DURA 10 HORAS; O ESTOJO DE CARREGAMENTO PROLONGA O TEMPO TOTAL DE USO PARA ATÉ 28 HORAS; CARREGAMENTO: SUPORTE PARA CARREGAMENTO RÁPIDO (5 MINUTOS DE CARGA PARA ATÉ 2 HORAS DE USO) E CARREGAMENTO COMPLETO EM CERCA DE 50 MINUTOS; RECURSOS INTELIGENTES: FUNÇÕES DE ECONOMIA DE ENERGIA COM O MODO REPOUSO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E A CAPACIDADE DE LIGAR/DESLIGAR AUTOMATICAMENTE COM A CÂMERA; PESO DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 200 G; DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X C): APROXIMADAMENTE 5,9 CM X 4,3 CM X 10,7 CM.

29) MICROFONE SEM FIO DE MÃO (HANDHELD)

1 Unidade

1 Unidade

SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO CONTROLE DE GANHOS: POSSUI CONTROLE DE GANHOS ADAPTATIVO COM MODOS "AUTOMÁTICO" (PARA AMBIENTES EXTERNOS COM FLUTUAÇÕES DE VOLUME) E "DINÂMICO" (PARA AMBIENTES INTERNOS SILENCIOSOS); PREDEFINIÇÕES DE TOM DE VOZ: OFERECE 3 PREDEFINIÇÕES DE EQUALIZAÇÃO DE VOZ: REGULAR (NEUTRO E NATURAL), RICO (COM ÊNFASE EM GRAVES) E BRILHANTE (COM ÊNFASE EM AGUDOS); CANCELAMENTO DE RUÍDO: FUNCIONALIDADE DE CANCELAMENTO DE RUÍDO EM DOIS NÍVEIS (FRACO E FORTE) PARA ISOLAR A VOZ EM DIFERENTES AMBIENTES; TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO DE ÁUDIO SEM PERDAS (LOSSLESS) EM 48KHZ E 24-BIT; GRAVAÇÃO INTERNA: CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO INTERNA DE ARQUIVOS DUPLAS EM 32-BIT FLOAT, OFERECENDO UMA ALTA FAIXA DINÂMICA E PROTEGENDO CONTRA PICOS DE ÁUDIO; TIMECODE: SUPORTE A TIMECODE INTEGRADO PARA SINCRONIZAÇÃO PRECISA DE ÁUDIO COM MÚLTIPLAS CÂMERAS NA PÓS-PRODUÇÃO; TRANSMISSOR: DESIGN: COMPACTO E LEVE, COM FIXAÇÃO POR CLIPE E IMÃ; PORTABILIDADE: PERMITE O USO DE PROTETOR DE VENTO E IMÃS DE FORMA ACOPLADA NO ESTOJO DE CARREGAMENTO; RECEPTOR, INTERFACE: TELA SENSÍVEL AO TOQUE AMOLED DE 1,1 POLEGADAS E BOTÃO ROTATIVO PARA AJUSTE RÁPIDO DE PARÂMETROS; CANAIS: CONFIGURAÇÃO FLEXÍVEL DE CANAIS (MONO, ESTÉREO DE DOIS CANAIS OU QUADRAFÔNICO), COM SUPORTE PARA SAÍDA DE QUATRO CANAIS INDEPENDENTES; COMPATIBILIDADE: AMPLA COMPATIBILIDADE COM PORTAS DE SAÍDA TRS DE 3,5 MM, MONITORAMENTO TRRS D E 3,5 MM E USB-C; TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO DE ÁUDIO ESTÁVEL COM SALTO AUTOMÁTICO DE FREQUÊNCIA ENTRE AS BANDAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, COM ALCANCE DE ATÉ 400 METROS; AUTONOMIA: O TRANSMISSOR TEM UMA AUTONOMIA DE 8 HORAS, ENQUANTO O RECEPTOR DURA 10 HORAS; O ESTOJO DE CARREGAMENTO PROLONGA O TEMPO TOTAL DE USO PARA ATÉ 28 HORAS; CARREGAMENTO: SUPORTE PARA CARREGAMENTO RÁPIDO (5 MINUTOS DE CARGA PARA ATÉ 2 HORAS DE USO) E CARREGAMENTO COMPLETO EM CERCA DE 50 MINUTOS; RECURSOS INTELIGENTES: FUNÇÕES DE ECONOMIA DE ENERGIA COM O MODO REPOUSO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E A CAPACIDADE DE LIGAR/DESLIGAR AUTOMATICAMENTE COM A CÂMERA; PESO DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 200 G; DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X C): APROXIMADAMENTE 5,9 CM X 4,3 CM X 10,7 CM.

30) MONITOR LED DE 23,8 POL

2 Unidades

3 Unidades

TELA LED DE 23,8 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), PROPORÇÃO 16:9, TECNOLOGIA IN-PLANE SWITCHING (IPS), TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE ATÉ 100 HZ, COM TEMPO DE RESPOSTA DE 5 MS (GTG), BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS E TAXA DE CONTRASTE ESTÁTICA DE 1500:1, COBERTURA DE CORES DE 99% SRGB, SUPORTANDO ATÉ 16,7 MILHÕES DE CORES, ÂNGULO DE VISÃO DE 178° HORIZONTAL E VERTICAL, COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO, CERTIFICAÇÃO TÜV RHEINLAND PARA CONFORTO VISUAL (4 ESTRELAS), COM TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE LUZ AZUL PARA EMISSÕES REDUZIDAS EM 35%, TECNOLOGIA FLICKER-FREE PARA REDUÇÃO DE CINTILAÇÃO VISÍVEL, PORTAS DE CONEXÃO: • 1 HDMI 1.4 (HDCP 1.4), SUPORTANDO ATÉ 1920 X 1080 A 100 HZ • 1 DISPLAYPORT 1.2 (HDCP 1.4) • 1 VGA • 1 USB 3.2 GEN1 TYPE-B UPSTREAM • 3 USB 3.2 GEN1 TYPE-A DOWNSTREAM • 1 USB 3.2 GEN1 TYPE-C DOWNSTREAM (DADOS, COM ATÉ 15 W DE ENTREGA DE ENERGIA) SUPORTE AJUSTÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA DE 150 MM, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E PIVÔ PARA MODO RETRATO E PAISAGEM, INTERFACE DE MONTAGEM VESA PADRÃO 100 MM X 100 MM, CONFORMIDADE COM OS SEGUINTE PADRÕES AMBIENTAIS E DE QUALIDADE: ENERGY STAR, EPEAT GOLD, EPEAT CLIMATE+, TCO CERTIFIED DISPLAYS, TCO CERTIFIED EDGE, ROHS, LIVRE DE BF/RPVC (EXCETO CABOS EXTERNOS), VIDRO SEM ARSÊNICO E PAINEL SEM MERCÚRIO, • FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 °C A 40 °C; NÃO OPERACIONAL: -20 °C A 40 °C; FAIXA DE UMIDADE OPERACIONAL: 10% A 80% (SEM CONDENSACÃO); NÃO OPERACIONAL: 5% A 90% (SEM CONDENSACÃO), ALTITUDE OPERACIONAL: ATÉ 5.000 M; NÃO OPERACIONAL: ATÉ 12.192 M, ÁREA DE EXIBIÇÃO PREDEFINIDA: 527,04 MM X 296,46 MM (20,75" X 11,67"), COM ÁREA TOTAL DE 156.246,28 MM², ACESSÓRIOS INCLUIDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO DISPLAYPORT PARA DISPLAYPORT (1,8 M), SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA CONFIGURAÇÃO DE TELA, COMPATÍVEL COM WINDOWS, GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, COM SERVIÇO DE TROCA AVANÇADA E TROCA DE PAINEL PREMIUM.

31) NOBREAK 5KVA

1 Unidade

1 Unidade

POTÊNCIA NOMINAL: 5 KVA / 5.000 VA TOPOLOGIA: ON-LINE, DUPLA CONVERSÃO (VFI - IEC 62040-3), GARANTINDO ENERGIA ESTABILIZADA E SEM INTERRUPÇÃO NA TRANSFERÊNCIA, ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA BIFÁSICA 220 V (F-F+N) OU CONFORME CONFIGURAÇÃO DA REDE LOCAL; FAIXA DE OPERAÇÃO AMPLA PARA TENSÃO DE ENTRADA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, SAÍDA: POTÊNCIA ATIVA MÍNIMA: 4.000 W; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 220 V BIFÁSICA; PRECISÃO DE REGULAGEM: ±2%; FATOR DE POTÊNCIA = 0,8; FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 50/60 HZ; FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA, AUTONOMIA: BANCO DE BATERIAS INTERNAS OU EXTERNAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MINUTOS EM PLENA CARGA; EXPANSÍVEL POR MÓDULOS ADICIONAIS DE BATERIA, BATERIAS: TECNOLOGIA VRLA SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO; SUBSTITUÍVEIS A QUENTE (HOT SWAP), TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: ZERO (TECNOLOGIA ONLINE DUPLA CONVERSÃO), RECURSOS ADICIONAIS: BYPASS AUTOMÁTICO E MANUAL PARA MANTENÇÃO; DISPLAY LCD PARA MONITORAMENTO DE STATUS, TENSÃO, CARGA E AUTONOMIA; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS-232/USB E SLOT PARA PLACA SNMP (MONITORAMENTO REMOTO); PROTEÇÕES CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E DESCARGA PROFUNDA DAS BATERIAS, FATOR DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD): < 3% EM CARGA LINEAR, EFICIÊNCIA: ~ 90% EM MODO ONLINE, NÍVEL DE RUÍDO: ~ 55 DB A 1 METRO, GABINETE: TORRE OU RACK (CONFORME NECESSIDADE), EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DIMENSÕES E PESO: COMPATÍVEIS COM NOBREAKS DE 5 KVA, PERMITINDO INSTALAÇÃO EM SALAS TÉCNICAS, CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 40 °C; UMIDADE RELATIVA: ATÉ 95% SEM CONDENSACÃO, NORMAS E CONFORMIDADES: ATENDER AS NORMAS IEC 62040, ABNT NBR 15014 E DEMAIS APLICÁVEIS; CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA, GARANTIA



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

MÍNIMO DE 36 MESES PARA O EQUIPAMENTO E 12 MESES PARA AS BATERIAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.

32) NOTEBOOK I5, 8GB RAM, SSD 256GB	5 Unidades	5 Unidades
NOTEBOOK • ARQUITETURA X86-64, COM SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS DE 32 E 64 BITS. • SUPORTE A ACPI (ADVANCE D CONFIGURATION AND POWER INTERFACE). • SUPORTE MÍNIMO A SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS) VERSÃO 3.1. • FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, EM CONFORMIDADE COM QSGE 2740A-2015. CASO NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER FORNECIDO DRIVER DE INTERFACE DE HARDWARE. • ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE E DRIVERS DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE POR PELO MENOS 5 ANOS APÓS A ENTREGA. • CHASSI EM ALUMÍNIO OU POLÍMERO REFORÇADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS LEVES. • SISTEMA DE RESFRIAMENTO COM NO MÍNIMO UMA VENTOUINHA E HEATPIPE. • PESO MÁXIMO DE 1,65 KG (INCLUINDO BATERIA). • DIMENSÕES MÁXIMAS: 358,5 MM (LARGURA) X 235,6 MM (PROFUNDIDADE) X 18,99 MM (ALTURA). • ACABAMENTO EM PINTURA FOSCA OU METÁLICA, RESISTENTE A ARRANHÕES E IMPRESSÕES DIGITAIS. • GARANTIA DE 36 MESES ON-SITE, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES E BATERIA, COM ATENDIMENTO EM ATÉ 48 HORAS ÚTEIS. CHIPSET • COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO. • LARGURA DO BARRAMENTO DE DRAM DE 64 BITS. • FLASH EPROM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 MB. • SUPORTE A BARRAMENTO PCIE ATÉ A 4ª GERAÇÃO. PROCESSADOR • CHIP MULTI-CORE, COM NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS (2 DE DESEMPENHO E 8 DE EFICIÊNCIA) E 12 THREADS, COMPATÍVEL COM PROCESSADOR DE 13ª GERAÇÃO EQUIVALENTE AO INTEL CORE I5-1334U. • FREQUÊNCIA BASE DE PELO MENOS 1,3 GHZ (NÚCLEOS DE DESEMPENHO), COM TURBO BOOST ATÉ 4,6 GHZ OU SUPERIOR. • CACHE L3 MÍNIMO DE 12 MB. • SUPORTE A VIRTUALIZAÇÃO DE HARDWARE (VT-X) E INSTRUÇÕES SSE, SSE2, SSE3, SSE4.1, SSE4.2, AVX2. • TDP MÍNIMO DE 15 W (BASE), COM PICO DE 55 W (TURBO). • DESEMPENHO MÍNIMO COMPROVADO POR 4 RESULTADOS DE BENCHMARK NO PASSMARK SOFTWARE, DISPONÍVEIS EM SITE RECONHECIDO. MEMÓRIA RAM • MÍNIMO DE 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA DE 2666 MHZ OU SUPERIOR, EM CONFIGURAÇÃO DUAL-CHANNEL (2 MÓDULOS DE 8 GB). • SUPORTE PARA EXPANSÃO ATÉ 32 GB, COM PELO MENOS UM SLOT LIVRE. CONEXÕES DE REDE • CONTROLADORA INTEGRADA WIRELESS PADRÃO 802.11AX (WI-FI 6), COM SUPORTE A BANDAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2,4 GBPS. • BLUETOOTH VERSÃO 5.2 OU SUPERIOR. ÁUDIO • CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA, FULL-DUPLEX, COM SUPORTE A CANAIS ESTÉREO E TECNOLOGIAS DE SOM ESPACIAL. • MICROFONE DUPLO COM CANCELAMENTO DE RUÍDO ATIVO. • CONECTOR COMBINADO DE 3,5 MM PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE. • NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES USB PARA INTERFACES DE ÁUDIO. INTERFACES GRÁFICAS • GPU INTEGRADA COM DESEMPENHO COMPATÍVEL A 80 EUS, COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA. • SUPORTE A DIRECTX 12 ULTIMATE E TECNOLOGIAS DE DECODIFICAÇÃO DE VÍDEO, COMO QUICK SYNC 8 E AVI DECODE. • COMPATÍVEL COM WDDM (WINDOWS DISPLAY DRIVER MODEL). • SAÍDA DE VÍDEO VIA HDMI 1.4 COM SUPORTE A 1920X1080 A 60 HZ. PORTAS DE CONEXÃO • MÍNIMO DE 1 PORTA USB 3.2 GEN 1 TYPE-A (5 GBPS), 1 PORTA USB 3.2 GEN 1 TYPE-C COM SUPORTE A TRANSFERÊNCIA DE DADOS, E 1 PORTA USB 2.0. • 1 PORTA HDMI 1.4. • 1 CONECTOR COMBINADO DE 3,5 MM (FONE DE OUVIDO/MICROFONE). • NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES USB PARA INTERFACES DE CONEXÃO PRIMÁRIAS INTEGRADAS AO NOTEBOOK, EXCETO PARA ADAPTADOR DE REDE USB ESPECIFICADO. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO • SSD NVME PCIE GEN 4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB. • VELOCIDADE DE LEITURA/GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 3500/3000 MB/S. • SLOT ADICIONAL M.2 (2280) COM SUPORTE A PCIE GEN 4 PARA EXPANSÃO. BATERIA E ALIMENTAÇÃO • BATERIA DE ION-LÍTIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 41 WH, COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 6 HORAS EM USO MODERADO. • SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO (50% EM ATÉ 45 MINUTOS). • ADAPTADOR CA DE NO MÍNIMO 65 W, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 1,5 M E CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA. TELA • TELA DE 15,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), PAINEL WVA OU IPS, COM ÂNGULO DE VISÃO DE 178°. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ, BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS, REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO, COBERTURA DE CORES DE 45% NTSC. SEGURANÇA • SUPORTE A TPM 2.0 PARA CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE. • SUPORTE A INICIALIZAÇÃO SEGURA (SECURE BOOT). • SLOT PARA TRAVA DE SEGURANÇA. • LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL INTEGRADO AO TECLADO OU TOUCHPAD (OPCIONAL). TECLADO E TOUCHPAD • TECLADO PADRÃO ABNT2, COM LAYOUT EM PORTUGUÊS DO BRASIL, RETROILUMINADO, CURSO DE TECLAS DE 1,5 MM. • TOUCHPAD MULTITOUCH COM SUPORTE A GESTOS DO WINDOWS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,5 CM X 6,5 CM. WEBCAM • RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P (1280 X 720 PIXELS) A 30 FPS, COM TAMPÃO FÍSICA OU ELETRÔNICA PARA PRIVACIDADE. SISTEMA OPERACIONAL • SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO DE FÁBRICA, COM LICENÇA ORIGINAL ATIVADA E CHAVE DE PRODUTO FORNECIDA. • PARTIÇÃO DE RECUPERAÇÃO OU MÍDIA DE INSTALAÇÃO (USB OU DVD). OUTROS COMPONENTES • SENSORES TÉRMICOS PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA EM TEMPO REAL. • SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO FABRICANTE PARA CONTROLE DE DESEMPENHO E ATUALIZAÇÕES. ADAPTADOR DE REDE USB • ADAPTADOR DE REDE EXTERNO, FORNECIDO PELO FABRICANTE DO NOTEBOOK, COM INTERFACE USB 3.0 (5 GBPS). • SUPORTE A GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS) COM 1 PORTA RJ-45. • TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE COM CABO, FULL-DUPLEX, CONFIGURÁVEL POR SOFTWARE, COM SUPORTE A PXE. • PADRÕES DE CONFORMIDADE COM USB 3.0 E CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA. • DIMENSÕES MÁXIMAS: 2,03 CM (LARGURA) X 15,2 CM (PROFUNDIDADE) X 1,52 CM (ALTURA). • CONSTRUÇÃO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CABO DE NO MÍNIMO 15 CM. • GARANTIA DE 36 MESES, COM SERVIÇO AVANÇADO DE TROCA EM ATÉ 7 DIAS ÚTEIS PARA UNIDADES DEFEITUOSAS. • DRIVERS E REFINSTALADOS OU DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE POR PELO MENOS 5 ANOS APÓS A ENTREGA. TECLADO E MOUSE SEM FIO • CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE SEM FIO, COM CONECTIVIDADE VIA RECEPTOR USB (2,4 GHZ). • TECLADO DE TAMANHO COMPLETO, COM LAYOUT ABNT2, TECNOLOGIA DE MEMBRANA, TECLAS ANTIDESBOTAMENTO E RESISTENTES A DERRAMAMENTOS, COM TECLAS DE ATALHO PARA MULTIMÍDIA E TECLADO NUMÉRICO. • MOUSE ÓPTICO SEM FIO COM SENSOR DE 1000 DPI, 3 BOTÕES E RODA DE ROLAGEM. • DIMENSÕES MÁXIMAS DO TECLADO: 44,5 CM X 12,3 CM X 2,53 CM; PESO MÁXIMO DE 497,12 G. • DIMENSÕES MÁXIMAS DO MOUSE: 5,83 CM X 10,49 CM X 3,89 CM; PESO MÁXIMO DE 57,8 G. • CONECTIVIDADE VIA RECEPTOR SEM FIO USB (2,4 GHZ), COM CRIPTOGRAFIA AES-128. • BATERIAS DE LONGA DURAÇÃO: TECLADO COM 1 BATERIA AA (MÍNIMO 36 MESES), MOUSE COM 2 BATERIAS AAA (MÍNIMO 18 MESES). • ACESSÓRIOS INCLUIDOS: 1 BATERIA AA, 2 BATERIAS AAA E RECEPTOR SEM FIO USB. • COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7, 8.1, 10, 11.		
33) NOTEBOOK I7	1 Unidade	1 Unidade
PROCESSADOR: INTEL® CORE™ 7 240H (10 NÚCLEOS, CACHE DE 24MB, ATÉ 5,2GHZ) OU INTEL® CORE ULTRA 7 (FAMÍLIA 155H, ATÉ 4,8GHZ, 24MB CACHE L3); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME OU PRO, LICENCIADO DE FÁBRICA EM PORTUGUÊS. PLACA DE VÍDEO: NVIDIA® GEFORCE RTX™ 5050 COM 8GB GDDR7 OU NVIDIA® GEFORCE RTX™ 4050 COM 6GB DEDICADOS. MEMÓRIA RAM: 32GB DDR5 (2x16GB) 5600MT/S EXPANSÍVEL OU 32GB LPDDR5X; ARMAZENAMENTO: SSD 1TB PCIE NVME M.2; TELA: 16" WQXGA (2560x1600), 120HZ, COMFORTVIEW PLUS, 100% SRGB, 300 NITS OU 16" AMOLED WQXGA+ (2880x1800), COM ALTA FIDELIDADE DE COR E REDUÇÃO DE EMISSÃO DE LUZ AZUL. CONECTIVIDADE E PORTAS: 2x USB 3.2 GEN 1; 2x USB 3.2 TYPE-C GEN 2 COM DISPLAYPORT		



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

L4A; 1x HDMI 2.1 LIGADO À GPU DEDICADA; 1x RJ-45 1GB PS; 1x COMBO ÁUDIO 3,5MM; 1x PORTA DE ENERGIA; WIRELESS WI-FI 7 + BLUETOOTH 5.3 OU 2x THUNDERBOLT 4; 1x USB 3.2; 1x HDMI 2.1; 1x COMBO ÁUDIO 3,5MM; WIRELESS WI-FI 6E + BLUETOOTH 5.3; ÁUDIO: ALTO-FALANTES ESTEREO, MÍNIMO 4W OU SISTEMA AKG PREMIUM COM WOOFERS E TWEETERS DEDICADOS, CÂMERA: WEBCAM HD 720P OU WEBCAM FHD 1080P; TECLADO: RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS (ABNT2); DIMENSÕES/PESO: MÁXIMA 35,7x 26,54 CM; MÁXIMO ESPESSURA 1,86-2,27 CM; PESO ATÉ 2,57 KG; BATERIA/CARREGADOR: FONTE 130W OU 180W BIVOLT OU BATERIA 4 CELULAS 76WH COM CARREGADOR USB-C BIVOLT; GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO, FORNECIDA PELO FABRICANTE.

34) PATCH CORDS U/UTP CAT.6 - 1.5M -

200 Unidades

300 Unidades

AZ CLARO

AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO * AMBIENTE DE OPERAÇÃO: NÃO AGRESSIVO * COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM TODA A LINHA SOHOPLUS * VANTAGENS: EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6; FORNECIDO COM BOOT, QUE GARANTE O RESPEITO AO RAIO DE CURVATURA DO PRODUTO INSTALADO ALÉM DAS TENSÕES INERENTES AO PROCESSO DE INSTALAÇÃO; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VIDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA; CERTIFICADO ANATEL; * RASTREAMENTO: ETIQUETA COM NÚMERO DE SÉRIE EM UMA DAS EXTREMIDADES * COMPRIMENTO: 0,5M, 1,5M, 2,5M, 5,0M, 10,0M E 20,0M * CORES: AZUL CLARO, BRANCO E CINZA * TIPO DE CONECTOR: RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS * PESO (KG): 0,031 KG * TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6 * DIÂMETRO NOMINAL (MM): 5,5 MM * TIPO DE CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPOORTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ * CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX * QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24AWG * MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NIQUEL * MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-2 * PADRÃO DE MONTAGEM: T568A/B * TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C): -10 °C A +60 °C * TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (°C): -40 °C A +70 °C * QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO: ~ 750 RJ-45 * RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR (Ω/KM): 93,8 Ω/KM * CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ: 56 pF/M * IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% * VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL (%): 66 % * TIPO DE EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COLORIDO COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA * QUANTIDADE POR CAIXA (GIFT): 0,5M: 20 PEÇAS, 1,5M: 20 PEÇAS, 2,5M: 15 PEÇAS, 5,0M: 20 PEÇAS, 10,0M: 12 PEÇAS, 20,0M: 8 PEÇAS * LOTE MÍNIMO: 1 CAIXA * GARANTIA: 12 MESES * ROHS: ESTE PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS: UMA MEDIDA RESTRITIVA AO USO DE METAIS PESADOS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS E RELACIONADA À PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE. * CERTIFICAÇÕES ANATEL: 1276-07-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL); 1278-07-0256 (CABO DE MANOBRAS) * CERTIFICAÇÃO ISO 9001 (SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE) * CERTIFICAÇÃO ISO 14001:2004 E CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RÓTULO ECOLÓGICO - SELO VERDE * CERTIFICAÇÃO OHSAS 18001 (GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL PELA DQS-UL) * CERTIFICADOS: ETL VERIFIED INTERTEK; UL VERIFIED; INMETRO, ANATEL; * FILIAÇÃO/MEMBRO: FTTH; TIA, IEEE E ABNT.

35) PATCH CORDS U/UTP CAT.6 - 2.5M -

200 Metros

300 Metros

- AZ CLARO

AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: NÃO AGRESSIVO - COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM TODA A LINHA SOHOPLUS - VANTAGENS: EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6; FORNECIDO COM BOOT, QUE GARANTE O RESPEITO AO RAIO DE CURVATURA DO PRODUTO INSTALADO ALÉM DAS TENSÕES INERENTES AO PROCESSO DE INSTALAÇÃO; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VIDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA; CERTIFICADO ANATEL; - RASTREAMENTO: ETIQUETA COM NÚMERO DE SÉRIE EM UMA DAS EXTREMIDADES - COMPRIMENTO: 0,5M, 1,5M, 2,5M, 5,0M, 10,0M E 20,0M - CORES: AZUL CLARO, BRANCO E CINZA - TIPO DE CONECTOR: RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS - PESO (KG): 0,031 KG - TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6 - DIÂMETRO NOMINAL (MM): 5,5 MM - TIPO DE CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPOORTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ - CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX - QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24AWG - MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NIQUEL - MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-2 - PADRÃO DE MONTAGEM: T568A/B - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C): -10 °C A +60 °C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (°C): -40 °C A +70 °C - QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO: ~ 750 RJ-45 - RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR (Ω/KM): 93,8 Ω/KM - CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ: 56 pF/M - IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% - VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL (%): 66 % - TIPO DE EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COLORIDO COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA - QUANTIDADE POR CAIXA (GIFT): 0,5M: 20 PEÇAS, 1,5M: 20 PEÇAS, 2,5M: 15 PEÇAS, 5,0M: 20 PEÇAS, 10,0M: 12 PEÇAS, 20,0M: 8 PEÇAS - LOTE MÍNIMO: 1 CAIXA - GARANTIA: 12 MESES - ROHS: ESTE PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS: UMA MEDIDA RESTRITIVA AO USO DE METAIS PESADOS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS E RELACIONADA À PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE. - CERTIFICAÇÕES ANATEL: 1276-07-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL); 1278-07-0256 (CABO DE MANOBRAS) - CERTIFICAÇÃO ISO 9001 (SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE) - CERTIFICAÇÃO ISO 14001:2004 E CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RÓTULO ECOLÓGICO - SELO VERDE - CERTIFICAÇÃO OHSAS 18001 (GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL PELA DQS-UL) - CERTIFICADOS: ETL VERIFIED INTERTEK; UL VERIFIED; INMETRO, ANATEL; - FILIAÇÃO/MEMBRO: FTTH, TIA, IEEE E ABNT.

36) ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL

1 Unidade

1 Unidade

ROTULADOR, 6 A 18 MM ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA OU ADAPTADOR AD24A (FONTE AC/DC 9V) MATERIAL: PLÁSTICO LARGURA FITA: 6 A 18 MM CARACTERES: 15 UN FUNCIONAMENTO: ELETRÔNICO FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA/ADAPTADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLADO PADRÃO QWERTY, TECLA NAVEGAÇÃO, RESOLUÇÃO: 180 DPI CERTIFICAÇÕES: CTF/APRIBAMA VÁLIDO E REGULAR, DO FABRICANTE, PARA O CÓDIGO 5 - 2 FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA. O EQUIPAMENTO E AS FITAS DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, BASEADAS EM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E MATERIAIS TÉCNICOS ASSOCIADOS: ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA MODELO LARGURA DA FITA COMPATÍVEL COM FITAS TZE LAMINADAS DE 3,5 MM, 6 MM, 9 MM, 12 MM E 18 MM ALIMENTAÇÃO 6 PILHAS AA (EXIGÍVEL) OU ADAPTADOR AC/DC 9V (MODELO AD-24A, EXIGÍVEL) MATERIAL DO GABINETE PLÁSTICO ABS ANTICHAMA DISPLAY LCD GRÁFICO, 15 CARACTERES X 2 LINHAS FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TÉRMICA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 180 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 20 MM/S TECLADO QWERTY (PADRÃO US INTERNACIONAL) COM TECLAS SALIENTES NAVEGAÇÃO TECLAS DIRECIONAIS (4 DIREÇÕES) E TECLAS DE ACESSO A MENUS (MENU, ESC, OK, FONT,



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LABEL, FRAME, SIMBOLO, HOME) CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ATÉ 5 LINHAS DE TEXTO, 15 FONTES, 12 ESTILOS, 120 MOLDURAS, MAIS DE 700 SÍMBOLOS, SUPORTE A CÓDIGOS DE BARRAS (VIA SOFTWARE) CONECTIVIDADE USB 2.0 (PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR, COMPATÍVEL COM SOFTWARE BROTHER P-TOUCH EDITOR) MEMÓRIA ATÉ 50 ETIQUETAS SALVAS INTERNAMENTE CORTADOR MANUAL CONFORMIDADE NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (EMC) DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 188 MM (L) X 178 MM (P) X 72 MM (A) PESO APROXIMADAMENTE 760 G (SEM PILHAS) COR BRANCO COM DETALHES EM CINZA APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS, CABOS, EQUIPAMENTOS, DOCUMENTOS E ORGANIZAÇÃO GERAL, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E CORPORATIVO OBSERVAÇÃO NÃO INDICADO PARA EQUIPAMENTOS DE SUSTENTAÇÃO DE VIDA OU APLICAÇÕES CRÍTICAS. ESPECIFICAÇÕES DAS FITAS • QUANTIDADE: 50 FITAS COMPATÍVEIS COM A ROTULADORA BROTHER PT-D410. • TIPO DE FITA: FITAS TZE LAMINADAS (BROTHER PADRÃO OU COMPATÍVEIS DE QUALIDADE EQUIVALENTE). • LARGURAS DISPONÍVEIS: 3,5 MM, 6 MM, 9 MM, 12 MM OU 18 MM (DISTRIBUIÇÃO A CRITÉRIO DO FORNECEDOR, COM PREFERÊNCIA POR 12 MM E 18 MM PARA MAIOR VERSATILIDADE). • COMPRIMENTO POR FITA: MÍNIMO DE 8 METROS POR ROLLO. • CARACTERÍSTICAS DAS FITAS: O LAMINADAS, COM ADESIVO PADRÃO OU EXTRA FORTE (DEPENDENDO DO MODELO). O RESISTENTES À ÁGUA, PRODUTOS QUÍMICOS, ABRASÃO, RAIOS UV E TEMPERATURAS EXTREMAS (-80°C A +150°C). O COMPATÍVEIS COM APLICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS. O VARIEDADE DE CORES (EX.: TEXTO PRETO EM FUNDO BRANCO, AMARELO, TRANSPARENTE, OU OUTRAS COMBINAÇÕES PADRÃO). • EMBALAGEM: CADA FITA DEVE SER FORNECIDA EM EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO TIPO, LARGURA E COMPRIMENTO. 4. REQUISITOS GERAIS • GARANTIA DO EQUIPAMENTO: MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME POLÍTICA DO FABRICANTE BROTHER. • GARANTIA DAS FITAS: MÍNIMO DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EX.: FALHAS DE ADESÃO OU IMPRESSÃO). • CERTIFICAÇÃO: A ROTULADORA DEVE SER HOMOLOGADA POR ÓRGÃOS COMPETENTES E ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (EMC). • EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO: FORNECIDA EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONTENDO A ROTULADORA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, 1 FITA TZE INICIAL (DE TESTE, 12 MM OU 18 MM, MÍNIMO 4 METROS) E GARANTIA. • EMBALAGEM DAS FITAS: CADA FITA DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA. • MANUAL: INSTRUÇÕES CLARAS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA CONECTIVIDADE USB, EM PORTUGUÊS, INCLUINDO ORIENTAÇÕES PARA TROCA DE FITAS E USO DO ADAPTADOR. • APLICAÇÕES: INDICADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS (EX.: MÓVEIS, EQUIPAMENTOS), CABOS, PAINÉIS ELÉTRICOS, DOCUMENTOS E ORGANIZAÇÃO GERAL EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, ESCRITÓRIOS OU PEQUENAS EMPRESAS.

37) SCANNER VERTICAL DE MESA DUPLEX	1 Unidade	2 Unidades
TIPO DE SCANNER: FLATBED COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DUPLEX. SENSOR DE IMAGEM: CCD (CHARGE COUPLED DEVICE). RESOLUÇÃO ÓPTICA: 2400 X 2400 DPI. PROFUNDIDADE DE COR: 48 BITS. ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 X 279 MM (A4/LETTER, 8,5 X 11 POLEGADAS). CAPACIDADE DO ADF: 50 FOLHAS, COM DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 8 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) SIMPLEX OU 3.3 IMAGENS POR MINUTO (IPM) DUPLEX E M200 DPI. PRETO E BRANCO. FORMATS DE MÍDIA NO ADF: DE 88,9 X 127 MM (3,5 X 5 POLEGADAS) A 216 X 356 MM (8,5 X 14 POLEGADAS, LEGAL). PESO DE 60 A 90 G/M². ADAPTADOR DE TRANSPARÊNCIAS, INCLUSO, PARA DIGITALIZAÇÃO DE SLIDES E NEGATIVOS DE 35 MM. INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (CABO INCLUIDO). SISTEMAS OPERACIONAIS: COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 10/11 (64 BITS) E MACOS 10.13 OU SUPERIOR. SOFTWARE: INCLUI DRIVERS TWAIN, SOFTWARE DE OCR (EX.: LR1.S. READER), E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS (EX.: NEWSOFT PRESTO! PAGEMANAGER). BOTÕES DE OPERAÇÃO: 5 BOTÕES ONE-TOUCH PARA DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, IMPRESSÃO, E-MAIL E GERENCIAMENTO. PROTEÇÃO CONTRA ATOLAMENTO: SISTEMA DE REVERSÃO AUTOMÁTICA OU MECANISMO PARA DESOBSTRUÇÃO NO ADF. INDICADORES DE STATUS: INDICADORES LED PARA STATUS DE OPERAÇÃO, ERRO, OU ADF CHEIO. CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO 36 W EM OPERAÇÃO; MODO DE ESPERA COM BAIXO CONSUMO. CERTIFICAÇÕES: CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA (EX.: INMETRO OU EQUIVALENTES). DIMENSÕES: 488 X 340 X 162 MM (COM ADF). PESO: 5,7 KG. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10 A 35 °C (RECOMENDADA). UMIDADE DE OPERAÇÃO: 15 A 85%. RECURSOS ADICIONAIS: DIGITALIZAÇÃO DE LIVROS, OBJETOS 3D E DOCUMENTOS VOLUMOSOS NO VIDRO; SUPORTE A OCR PARA PDFS PESQUISÁVEIS; ADAPTADOR TMA UTILIZÁVEL COMO CAIXA DE LUZ PARA VISUALIZAÇÃO DE SLIDES; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE DADOS EXISTENTES. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: DISPONÍVEL EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.		
38) SSD EXTERNO 1TB	1 Unidade	1 Unidade
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB. INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.2 GEN 2, COM CONECTOR USB-C. COMPATIBILIDADE: NOTEBOOKS E DESKTOPS QUE SUPORTEM INTERFACE USB. DESEMPENHO: VELOCIDADE SEQUENCIAL MÍNIMA DE LEITURA DE 800 MB/S. DIMENSÕES MÁXIMAS: 10 MM (ALTURA) X 47 MM (LARGURA) X 97 MM (COMPRIMENTO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 45°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (NÃO OPERACIONAL): -20°C A 85°C. CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE: CE, FCC, RCM, BSML, EAC, UKCA, ICES, BIS. CONSTRUÇÃO: GABINETE COMPACTO E PORTÁTIL, RESISTENTE A USO DIÁRIO.		
39) SSD EXTERNO 2TB	1 Unidade	1 Unidade
SSD EXTERNO PORTÁTIL - 2 TB DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) EXTERNA E PORTÁTIL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2 TB INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.2 GEN 2 (10 GBPS) COM CONECTOR USB-C COMPATIBILIDADE DE INTERFACE: COMPATÍVEL COM USB-A VIA ADAPTADOR INCL. USO VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: MÍNIMA DE 1.050 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: MÍNIMA DE 1.000 MB/S CONSTRUÇÃO EXTERNA: CORPO EM ALUMÍNIO, COM HUB INTEGRADO (PORTA ADICIONAL USB) COMPATIBILIDADE DE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 OU SUPERIOR, MACOS 10.13 OU SUPERIOR, ANDROID, IPADS COM SUPORTE OTG ITENS INCLUIDOS OBRIGATORIOS: 1 (UM) CABO USB-C PARA USB-C 1 (UM) ADAPTADOR USB-C PARA USB-A GUIA DO USUÁRIO (IMPRESSO OU DIGITAL) OUTROS REQUISITOS: OPERAÇÃO ESTÁVEL SOB TEMPERATURA AMBIENTE DE ATÉ 45°C PESO MÁXIMO: 100 G GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.		
40) SSD INTERNO 1TB SATA III	1 Unidade	1 Unidade
COR: PRETO FORMATO: 2,5 POL. LARGURA DO PRODUTO: 5,9 POLEGADAS TAMANHO DA MEMÓRIA EXTERNA: 71TB TAMANHO DO SSD: 1 TB TECNOLOGIA DO SSD: 7 DISCO RÍGIDO DE ESTADO SÓLIDO INTERFACE DO HD: SOLID STATE TECNOLOGIA DE CONEXÃO:		



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

SATA ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A+ PLATAFORMA DE HARDWARE: ?PC, LAPTOP, MAC PILHA S OU BATERIAS INCLUIDAS: NÃO NÚMERO DE UNIDADES: 1 MATERIAL: MEMÓRIA FLASH NAND PESO DO PRODUTO: 40,8 G DIME NSÕES DO PRODUTO: 10 X 7 X 0,7 CM; 40,82 G NÚMERO DO MODELO: SSD7CS900-1TB-RB FUNCIONA A BATERIA OU PILHA? NÃO EAN: 4718006450311, 0751492629964 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL: 1 TB VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA SE QUENCIAL: 535 MB/S VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCRITA SEQUENCIAL: 515 MB/S INTERFACE: SATA-III 6GB/S; COMPATÍVEL COM SATA-II 3GB/S

41) SUPORTE PARA NOTEBOOK	2 Unidades	4 Unidades
SUPORTE NOTEBOOK : ESTRUTURA METÁLICA OU EM LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO EM MÚLTIPLOS NÍVEIS; BASE GIRATÓRIA COM ROTAÇÃO DE 360º; COMPATIBILIDADE COM NOTEBOOKS E TABLETS DE ATÉ 17 POLEGADAS; SISTEMA DOBRÁVEL E PORTÁTIL, DE FÁCIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; PÉS OU APOIOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE; SUPERFÍCIE COM RECORTE OU ABERTURAS QUE PERMITAM VENTILAÇÃO ADEQUADA DO EQUIPAMENTO; ACABAMENTO RESISTENTE, QUE NÃO DANIFIQUE O EQUIPAMENTO APOIADO; PESO APROXIMADO DE ATÉ 1,8 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 27 X 23 X 5 CM (OU EQUIVALENTE). ITENS INCLUIDOS (MÍNIMO): 01 (UM) SUPORTE AJUSTÁVEL PARA NOTEBOOK; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA PARA TRANSPORTE.		
42) TELEVISOR LED 4K 43 POL	2 Unidade	2 Unidades
TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) TIPO DE TELA: LED, RESOLUÇÃO 4K ULTRAHD (3840X2160 PIXELS) SMART TV: SIM, COM SUPORTE A APLICATIVOS DE STREAMING (NETFLIX, YOUTUBE, PRIME VIDEO, DISNEY+, ETC.) SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO DO FABRICANTE CONEXÃO WI-FI INTEGRADA (WI-FI 5, COM SUPORTE A BLUETOOTH) ENTRADAS: 3 HDMI (1 COM ARC), 2 USB CONVERSOR DIGITAL: INTEGRADO (PADRÃO ISDB-T) ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO (PADRÃO OU SMART MAGIC, DEPENDENDO DO MERCADO) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - SUPORTE A HDR10 E HLG PARA OTIMIZAÇÃO DE BRILHO E CONTRASTE - PROCESSADOR 75 AI 4K GEN7 COM UPSCALING PARA CONTEÚDOS EM RESOLUÇÃO INFERIOR - COMPATIBILIDADE COM ASSISTENTES VIRTUAIS (ALEXA, GOOGLE ASSISTENTE) E ESPELHAMENTO VIA AIRPLAY/HOMEKIT - QUICK CARD E AI CONCIERGE PARA PERSONALIZAÇÃO DE CONTEÚDO - DESIGN SLIM COM MOLDURA FINA - ÁUDIO: 20W RMS (2.0 CANAIS) DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 96,2 X 36,4 X 8,7 CM (SEM BASE) PESO: APROXIMADAMENTE 8,9KG (SEM BASE) CONFORMIDADE: NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (EMC), HOMOLOGADO POR ÓRGÃOS COMPETENTES APLICAÇÃO: EXIBIÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIA, STREAMING, TV DIGITAL E APRESENTAÇÕES EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, CORPORATIVOS OU EDUCACIONAIS.		
43) TOMADA PLUG MACHO E FEMEA 20A	20 Unidades	20 Unidades
PLUGUE MACHO E TOMADA FÊMEA, PADRÃO BRASILEIRO 2P+T (DOIS POLOS E TERRA), CORRENTE NOMINAL DE 20 AMPERES E TENSÃO DE OPERAÇÃO ATÉ 250 VOLTS, CONFORME NORMA ABNT NBR 14136. O CONJUNTO DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL ISOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E ELÉTRICA, COM CORPO EM PLÁSTICO TÉCNICO TERMOFIXO OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONTATOS METÁLICOS EM LIGA DE COBRE OU LATÃO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, E SISTEMA DE FIXAÇÃO ROBUSTO QUE GARANTA FIRMEZA E SEGURANÇA NA CONEXÃO. DEVE POSSUIR PRENSA-CABO COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DOS CONDUTORES E ASSEGURAR ATERRAMENTO EFICIENTE, SENDO O PINO DE TERRA O PRIMEIRO A FAZER CONTATO NO ENCAIXE. OS PINOS DEVEM TER DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 4,8 MM E ESPAÇAMENTO CONFORME PADRÃO BRASILEIRO DE 20 A, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM TOMADAS DO MESMO TIPO. O CONJUNTO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA, SUPORTANDO IMPACTOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA SEM DEFORMAÇÃO OU PERDA DE CONDUTIVIDADE, POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP20 (OU SUPERIOR, CONFORME AMBIENTE DE INSTALAÇÃO), E SER IDENTIFICADO DE FORMA PERMANENTE COM A INSCRIÇÃO "20 A - 250 V".		
44) TRIPÉ FOTOGRAFICO PROFISSIONAL	1 Unidade	1 Unidade
TRIPÉ FOTOGRAFICO PROFISSIONAL, CONVERSÍVEL EM MONOPÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10 KG, ALTURA MÁXIMA DE 1,56 M E MÍNIMA DE 0,53 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, PÉS EMBORRACHADOS ANTIDESLIZANTES, CABEÇA PANORÂMICA HIDRÁULICA COM NÍVEL DE BOLHA INTEGRADO, SISTEMA DE TRAVAMENTO RÁPIDO, BOLSA DE TRANSPORTE ACOLCHOADA INCLUSA.		

1.1. Em observância ao disposto no Art. 82, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o licitante interessado em participar desta licitação, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, deverá cotar a **quantidade mínima** estabelecida para cada item ou lote, conforme detalhado no **Termo de Referência/Projeto Básico**.

1.2. A fixação da quantidade mínima a ser cotada pelo licitante, conforme Anexo I, encontra-se devidamente justificada no **Processo Administrativo nº 52**, com o objetivo de **garantir a economicidade na aquisição do lote, evitar o fracionamento excessivo de propostas e assegurar um patamar de atendimento mínimo da demanda estimada**.

1.3. O não atendimento da quantidade mínima estabelecida para o item ou lote, conforme o Termo de Referência, implicará a desclassificação da proposta do licitante para o respectivo item ou lote.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

1.4. A quantidade máxima que poderá ser adquirida está definida no Termo de Referência/Projeto Básico, em cumprimento ao Art. 82, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que **podem ser adquiridos no mercado para pronta entrega.**

1.7 O prazo de vigência da contratação inicia na assinatura do termo da ATA validade de 12 meses podendo ser prorrogado.

1.8 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Forma de entrega/execução:	() Imediata (☒) Parcelada/Continua
Local de entrega/execução:	Endereço: Av. José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE.
Prazo de início do fornecimento/serviço:	Após assinatura da Ata de Registro de Preço

1.9 O presente procedimento tem por finalidade **selecionar a proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, contemplando itens que restaram fracassados e desertos no pregão eletrônico nº 06/2025 e a inclusão de novos itens destinados ao atendimento do setor de comunicação, visando assegurar a padronização, a eficiência e a continuidade dos serviços administrativos, de comunicação e tecnológicos da câmara municipal de barra dos coqueiros/se, conforme especificações e quantidades estimadas no termo de referência, a fim de atender às demandas de deslocamento de vereadores, servidores e colaboradores em viagens institucionais, administrativas e de representação oficial.**

1.9.1 Prazo do Contrato:

- **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade e observadas as disposições legais aplicáveis;**
- **O contrato decorrente da adesão terá sua vigência estabelecida em conformidade com as condições previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, respeitando os prazos necessários à execução do serviço solicitado pela Câmara Municipal.**



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- a) *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir demandas operacionais, técnicas e administrativas dos setores da instituição, garantindo a continuidade, eficiência e segurança das atividades desenvolvidas, por meio do fornecimento de equipamentos e materiais de informática compatíveis com as exigências atuais de desempenho e conectividade.

Os itens solicitados foram definidos com base em levantamento técnico das áreas demandantes, considerando a obsolescência de equipamentos existentes, a expansão das atividades institucionais e a crescente demanda por soluções tecnológicas que suportem o trabalho remoto, híbrido e presencial com alto desempenho.

Destacam-se, por exemplo:

- **Access Points Wi-Fi:** visam ampliar a cobertura e estabilidade da rede sem fio, assegurando conectividade adequada em setores de maior densidade de usuários.
- **Desktops e notebooks:** destinados à substituição de equipamentos obsoletos e à ampliação de postos de trabalho, essenciais para execução de tarefas administrativas e operacionais, inclusive em regime de teletrabalho.
- **Monitores, televisores e suportes para notebook:** garantem melhor ergonomia, visualização e conforto no uso diário dos equipamentos.
- **Câmeras digitais, lentes, microfones, tripés e iluminadores de LED:** compõem o conjunto de equipamentos necessários ao registro, captação e produção de conteúdo audiovisual do setor de comunicação institucional.
- **Patch cords CAT.6, cabos elétricos, cabos Thunderbolt, tomadas e kits de ferramentas de rede:** asseguram a manutenção, expansão e estabilidade da infraestrutura elétrica e lógica da rede corporativa.
- **Estabilizadores, nobreaks e dock stations:** proporcionam proteção elétrica, autonomia energética e integração eficiente de dispositivos, prevenindo perdas de dados e interrupções de atividades.
- **Licenças de software (Office, Device CAL e servidor):** garantem ambiente computacional seguro, com ferramentas de produtividade atualizadas e conformidade legal no uso de programas corporativos.
- **Fragmentadoras, scanners, rotuladores, fitas e apresentadores sem fio:** contribuem para a organização documental, segurança da informação e agilidade em apresentações e atividades administrativas.
- **Apoios para pés e demais acessórios ergonômicos:** visam melhorar as condições de trabalho e o bem-estar dos servidores durante a jornada laboral.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

O quantitativo de cada item foi estabelecido conforme levantamento prévio de necessidades pelas áreas usuárias, considerando o número de usuários, equipamentos existentes, substituições programadas e projeções de uso. Os benefícios esperados incluem maior desempenho operacional, redução de falhas, aumento da segurança da informação e melhoria nas condições de trabalho dos servidores.

Portanto, a contratação ora proposta se mostra imprescindível à modernização da infraestrutura de TI, à continuidade dos serviços institucionais e ao cumprimento de obrigações administrativas com eficiência e qualidade.

3.5 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

4.4. Requisitos Temporais

3.6 A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.5. Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- b) *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*
- c) *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*
- d) *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
- e) *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
- f) *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- g) *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- h) *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*
- i) *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*
- j) *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

k) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

l) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

m) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.6. Requisitos de Experiência Profissional

n) Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

4.7. Requisitos de Formação da Equipe

o) Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

4.8. Requisitos de Metodologia de Trabalho

p) O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

q) A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.9. Subcontratação

r) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10. Garantia da Contratação

s) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

a) São obrigações da CONTRATANTE:

- 3.6.1 nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 3.6.2 encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecedor de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 3.6.3 receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 3.6.4 aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 3.6.5 liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- 3.6.6 *comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;*
- 3.6.7 *definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;*
- 3.6.8 *prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;*
- b) *São obrigações do CONTRATADO:*
- 3.6.9 *indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;*
- 3.6.10 *atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;*
- 3.6.11 *reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;*
- 3.6.12 *propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;*
- 3.6.13 *manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;*
- 3.6.14 *quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;*
- 3.6.15 *quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;*
- 3.6.16 *ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;*
- 3.6.17 *fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;*

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

- a) *O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.*
- b) *O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.*
- c) *O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.*



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

- d) *O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento dos Bens, em remessa única.*
- e) *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- f) *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida José Mota Macedo, 29, Bairro Baixo, Barra dos Coqueiros/SE.*

Formas de Pagamento

- g) *Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.*

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

- h) *O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.*

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*
- b) *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*
- c) *As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*
- d) *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*

Fiscalização

- e) *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.*

Fiscalização Técnica



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- f) O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 3.6.18 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 3.6.19 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 3.6.20 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 3.6.21 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 3.6.22 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);
- 3.6.23

Fiscalização Administrativa

- g) O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);
- 3.6.24 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);
- h) Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

- i) O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- j) *O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).*
- k) *O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).*
- l) *O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e atendidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).*
- m) *O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).*
- n) *O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).*
- o) *O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).*

Critérios de Aceitação

- p) *A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:*
- q) *Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).*
- r) *Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.*
- s) *Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.*
- t) *O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo*



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

- u) *Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.*
- v) *Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.*
- w) *Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial". O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.*
- x) *A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.*
- y) *Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.*

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

- z) *Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:*

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do contrato, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de (....) horas úteis.	Multa de 5 (cinco) % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de (10) dias úteis. Após o limite de (10) dias úteis, aplicar-se-á multa de (20) % do valor total do Contrato.
N	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de (....) % do valor total do Contrato.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- i) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 3.6.25 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- j) *Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:*

- 3.6.26 o prazo de validade;
- 3.6.27 a data da emissão;
- 3.6.28 os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 3.6.29 o período respectivo de execução do contrato;
- 3.6.30 o valor a pagar, e
- 3.6.31 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- k) *Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;*
- l) *A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- m) *A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).*
- n) *Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.*
- o) *Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.*
- p) *Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.*
- q) *Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.*

Prazo de pagamento

- r) *O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.*

Forma de pagamento



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- s) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- t) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- u) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- v) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- w) O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

- b) Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- c) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- d) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- f) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- h) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- i) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- j) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- k) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- m) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- n) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- p) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- q) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- r) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- s) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- t) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- u) A comprovação da **Habilitação Econômico-Financeira** está condicionada à apresentação, pela licitante, de **cópia dos seguintes documentos**, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois (2) últimos exercícios sociais, devidamente registrados ou autenticados na **Junta Comercial** ou no **Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, conforme o tipo societário da licitante, admitida também a autenticação pelo **Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)**, mediante apresentação do comprovante de autenticação digital.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se, porém, **atualização por índices oficiais** quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório.
- O balanço deverá demonstrar **indicadores contábeis superiores a 1 (um)**, conforme fórmulas a seguir:
 - **Liquidez Geral (LG)** = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$;
 - **Solvência Geral (SG)** = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$;
 - **Liquidez Corrente (LC)** = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$.

O **Balanço Patrimonial** e a **Demonstração de Resultados do Exercício (DRE)** deverão vir acompanhados de **declaração acerca do regime de tributação** a que a licitante está enquadrada (Lucro Real, Lucro Presumido ou Simples Nacional), conforme modelo constante em Anexo.

Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo **Distribuidor da sede da pessoa jurídica**, com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, salvo se constar prazo de validade diverso.

- As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar do certame desde **que comprovem plano de recuperação homologado, aprovado ou autorizado pelo juízo competente**.

Encerrado o prazo para entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, nas hipóteses expressamente autorizadas pela **Lei nº 14.133/2021**.

Na análise dos documentos de habilitação, o **Agente de Contratação ou Comissão de Contratação** poderá **sanar erros ou falhas formais** que não alterem a substância dos documentos ou sua validade jurídica, mediante **decisão fundamentada**, registrada em ata e acessível a todos os interessados, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

As **certidões que não possuírem prazo de validade** somente serão aceitas com **data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos** anteriores à data de abertura da sessão pública.

A **verificação pelo Agente de Contratação** ou pela Comissão, em **sítios eletrônicos oficiais** de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui **meio legal de prova** para fins de habilitação.

Constatado o atendimento integral às exigências de habilitação fixadas neste item, o licitante será considerado **habilitado para prosseguir nas etapas subsequentes** do procedimento licitatório.

Qualificação Técnica

- u) *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regulamente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos:

- v) *Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:*

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.*
- b) *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

Unid. Orçamentária:	01001	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0194	GESTÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	33903000	Material de Consumo
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	01001	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Unid. Orçamentária:	01	Legislativa
Função:	031	Ação Legislativa
SubFunção:	0194	GESTÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS
Programa:	1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS
Ação:	44905200	Equipamentos e Material Permanente
Natureza de Despesa:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte:		



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Integrante Requisitante Anne Isabelle Santos de Santana Coordenadora de Comunicação Social Matrícula 81914	Integrante Técnico Genivaldo Messias Filho Coordenador de Inovação e Tecnologia da Informação Matrícula 8001932	Integrante Administrativo Júlio Alexandre Santos Gerente de Gabinete da Presidência Matrícula 8001882
--	--	---



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - Processo Nº 52/2025

OBJETO registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, contemplando itens que restaram fracassados e desertos no pregão eletrônico nº 06/2025 e a inclusão de novos itens destinados ao atendimento do setor de comunicação, visando assegurar a padronização, a eficiência e a continuidade dos serviços administrativos, de comunicação e tecnológicos da câmara municipal de Barra dos Coqueiros/SE, conforme especificações e quantidades estimadas no termo de referência, a fim de atender às demandas de deslocamento de vereadores, servidores e colaboradores em viagens institucionais, administrativas e de representação oficial, **OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que fará parte integrante do Edital.

Aos [] dias do mês de [Mês por extenso] do ano de 2025, A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.720.971/0001-00, com sede na Avenida José Mota Macedo, nº 29 – Centro, Barra dos Coqueiros - Sergipe, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa [Inserir Razão Social da Empresa Vencedora], inscrita no CNPJ sob o nº. [Inserir CNPJ], com sede [Inserir Endereço], neste ato, representada pelo Sr. [Inserir Representante Legal], portador da Cédula de identidade RG [RG] - SSP/ [UF], inscrito no CPF/MF sob o nº [CPF], resolvem, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** destinado a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO** (44 itens), com a finalidade de atender as necessidades da Câmara do Município de Barra dos Coqueiros/SE, conforme especificações e exigências estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº [12/2025] (Processo nº 52/2025).



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

, conforme especificações e exigências estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº [12/2025] (Processo nº 52/2025).

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico SRP nº [12/2025] e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **1 (um) ano**, a contar da data de sua publicação, **sendo PRORROGÁVEL** por igual período (Art. 84, Lei nº 14.133/2021).

3.2. O contrato ou instrumento hábil decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e com o Termo de Referência.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT. MÁXIMA REGISTRADA	VALOR UNIT. REGISTRADO [Inserir Valor]	VALOR TOTAL REGISTRADO [Inserir Valor]
...		...	...	...	...
Total Global Máximo da ARP					

4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021).

4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados,



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE MÁXIMA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES ELETRÔNICOS (E-TICKETS) DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, EM VIAGENS OFICIAIS DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS, CONGRESSOS, REUNIÕES E DEMAIS ATIVIDADES DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE FORMA EVENTUAL E FUTURA, CONFORME DEMANDA E SOB REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO.	UND	100

, conforme especificações e exigências estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº [12/2025] (Processo nº 52/2025).

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico SRP nº [18/2025] e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **1 (um) ano**, a contar da data de sua publicação, **sendo PRORROGÁVEL** por igual período (Art. 84, Lei nº 14.133/2021).

3.2. O contrato ou instrumento hábil decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e com o Termo de Referência.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT. MÁXIMA REGISTRADA	VALOR UNIT. REGISTRADO [Inserir Valor]	VALOR TOTAL REGISTRADO [Inserir Valor]
...		...	...	...	...
Total Global Máximo da ARP					

4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021).

4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021; b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá: a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá: a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e b) Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação; c) Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o(a) servidor(a) **[Inserir Nome e Cargo do Fiscal]** - RG nº [RG] SSP/ [UF], lotado na [Setor], para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como: a) Controle dos saldos; b) Vigência da ata; c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI; d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata; e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos; f) Controle sobre o recebimento do objeto; g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais; h) Controle das obrigações de ambas as partes; i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega; j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que: a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3. Na hipótese do convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá: a) convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando: a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Tiver presentes razões de interesse público; e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador: I - gerenciar a Ata de Registro de Preços; II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas; III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções; IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos; V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado; VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado; VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Manutenção da Qualidade e Legalidade:

I. Manter a Habilitação: Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) e de seus eventuais contratos derivados, **todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços. **II. Conformidade do Fornecedor:** Fornecer bens que atendam **rigorosamente às especificações técnicas, marca e modelo** registrados na Ata e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, solidez e segurança dos produtos. **III. Responsabilidade Civil e Penal:** Responsabilizar-se pelos **vícios e danos** decorrentes do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não se reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização. **IV. Responsabilidade por Custos:** Responsabilizar-se integralmente por todos os **encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais** resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Órgão Gerenciador. **V. Desconto de Erros:** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los se o previsto inicialmente não for satisfatório para o atendimento do objeto.

9.2. Execução e Reparo:

I. Atendimento à Demanda: Atender prontamente a toda e qualquer Ordem de Fornecedor emitida, dentro dos quantitativos registrados e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência. **II. Entrega:** Entregar os bens nos prazos, locais e condições especificados no Termo de Referência e na Ordem de Fornecedor, **assumindo os custos de transporte e impostos**. **III. Garantia Total:** Oferecer a garantia do bem, complementar à garantia legal, pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência, e **reparar, corrigir ou substituir** (às suas expensas) os bens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. **IV. Substituição de Peças:** As peças que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídas por **outras novas, de primeiro uso e originais**. **V. Disponibilização Provisória:** Na hipótese de a reparação exigir prazo prolongado, **disponibilizar equipamento equivalente** para uso provisório pela Câmara, garantindo a continuidade dos serviços.

9.3. Comunicação e Transparência:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

I. Transparência: Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados. **II. Sigilo:** Guardar **sigilo absoluto** sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata ou Contrato. **III. Comunicação de Imprevistos:** Comunicar ao Órgão Gerenciador tempestivamente qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução, não ultrapassando o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. **IV. Proibição de Cessão:** **Abster-se de transferir direitos ou obrigações** decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa e prévia concordância do Órgão Gerenciador

10. DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: a) Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou b) Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

10.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes: a) As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. b) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. CONDIÇÕES PARA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) poderão ser alterados, observadas as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, em estrita conformidade com seu Art. 82, inciso VI, e com as condições a seguir estabelecidas:

11.1.1. REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO: Será admitido o reajuste dos preços registrados, mediante aplicação de índice de correção monetária, nos contratos com prazo de duração igual ou superior a 1 (um) ano, nas seguintes condições: **a)** Após o interregno de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas ou da data do orçamento a que a proposta se referir, conforme o disposto no regulamento aplicável. **b)** O índice a ser adotado será o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

11.1.2. REPACTUAÇÃO: Nos contratos de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, será admitida a repactuação dos preços registrados, a cada período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento a que a proposta se referir, para fazer frente à variação dos custos decorrentes do aumento de salários e demais encargos sociais e trabalhistas, comprovada por meio de demonstração analítica da variação.

11.1.3. REVISÃO DOS PREÇOS (EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO): Os preços registrados poderão ser objeto de revisão para reestabelecimento da relação inicialmente estabelecida entre as partes, em decorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, que acarretem o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata ou do contrato dela decorrente, nos termos do Art. 131 da Lei nº 14.133/2021. **a)** A revisão será precedida de parecer técnico fundamentado da Administração e de comprovação dos fatos ensejadores do desequilíbrio pelo fornecedor registrado.

11.2. A alteração dos preços registrados dependerá de solicitação formal da parte interessada, devidamente justificada e instruída com a documentação comprobatória, e será autorizada pela autoridade competente.

12. DAS PENALIDADES

11.1. Serão aplicadas as sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº [12/2025].

13. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

12.1. Publicação: A publicação da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no Art. 174, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

12.2. Foro: Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Barra dos Coqueiros, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento.

Barra dos Coqueiros/SE, [Dia] de [Mês] de 2025.

WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros

(Órgão Gerenciador)



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Inserir Razão Social da Empresa]

[Inserir Representante Legal da Empresa]

(FORNECEDOR REGISTRADO)

TESTEMUNHAS:

1- _____ Nome: CPF:

2- _____ Nome: CPF:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

A
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
EMPRESA LICITANTE:

DOCUMENTAÇÃO: PROPOSTA DE PREÇOS
ATT: PREGOEIRO(A)
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20--.

Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexos.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor total
01	...				

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá.

Executaremos a entrega do objeto acima especificado na Câmara do Município de Barra dos Coqueiros/SE, no local estabelecido no Termo de Referência, dentro do prazo contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da Câmara do Município de Barra dos Coqueiros.

No fornecimento observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas legais vigentes e padrões da Câmara do Município de Barra dos Coqueiros.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento cotados e classificados em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações solicitadas.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, Termo de Referência e no contrato.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

- a) RAZÃO SOCIAL:
- b) CNPJ/MF:
- c) ENDEREÇO:
- d) CIDADE/UF:
- e) CEP:
- f) TEL./FAX:
- g) E-MAIL:
- h) BANCO:
- i) AGÊNCIA:
- j) CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- a) NOME:
- b) ENDEREÇO:
- c) CEP:
- d) CIDADE/UF:
- e) CPF/MF:
- f) RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- g) CARGO/FUNÇÃO:
- h) NATURALIDADE:
- i) NACIONALIDADE:
- j) E-MAIL:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO IV

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

O presente anexo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, obedecendo a sequência de classificação no certame, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da em virtude do cancelamento.

Item	Classificação	Fornecedor	CNPJ

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR RESERVADO

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR RESERVADO

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR RESERVADO